



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)
DESENVOLVIMENTO RURAL E
SEGURANÇA
ALIMENTAR**

**QUAL A SOCIEDADE CIVIL PARTICIPA DO DEBATE SOBRE SOBERANIA E
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM FOZ DO IGUAÇU?
REFLEXÕES SOBRE O CASO DO COMSEA-FOZ DO IGUAÇU,
PARANÁ (2015-2023)**

ALINE PIO NOVO MATTOS

Foz do Iguaçu
2024



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)
DESENVOLVIMENTO RURAL E
SEGURANÇA
ALIMENTAR**

**QUAL A SOCIEDADE CIVIL PARTICIPA DO DEBATE SOBRE SOBERANIA E
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM FOZ DO IGUAÇU?
REFLEXÕES SOBRE O CASO DO COMSEA-FOZ DO IGUAÇU,
PARANÁ (2015-2023)**

ALINE PIO NOVO MATTOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar.

Orientador: Prof.^a Dr.^a Silvia Aparecida Zimmermann

Foz do Iguaçu
2024

ALINE PIO NOVO MATTOS

**QUAL A SOCIEDADE CIVIL PARTICIPA DO DEBATE SOBRE SOBERANIA E
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM FOZ DO IGUAÇU?
REFLEXÕES SOBRE O CASO DO COMSEA-FOZ DO IGUAÇU,
PARANÁ (2015-2023)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof.^a Dr.^a Ana Alice Aguiar Eleuterio
UNILA

Coorientadora: Prof.^a Dr.^a Silvia Aparecida Zimmermann
UNILA

Prof. (Titulação) (Nome do Professor)
(Sigla da Instituição)

Prof. (Titulação) (Nome do Professor)
(Sigla da Instituição)

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do autor(a): _____

Curso: _____

| Tipo de Documento | |
|------------------------|--|
| (.....) graduação | (.....) artigo |
| (.....) especialização | (.....) trabalho de conclusão de curso |
| (.....) mestrado | (.....) monografia |
| (.....) doutorado | (.....) dissertação |
| | (.....) tese |
| | (.....) CD/DVD – obras audiovisuais |
| | (.....) |

Título do trabalho acadêmico: _____

Nome do orientador(a): _____

Data da Defesa: ____ / ____ / ____

Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor(a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino-Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública *Creative Commons Licença 3.0 Unported*.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável

Dedico este trabalho às pessoas que torceram por mim, familiares, amigos. Aos professores deixo aqui minha extrema gratidão aos que participaram e acompanharam e enriqueceram minha trajetória durante o curso.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço minha amada avó Aurora que me acompanha e me guia de onde estiver, uma mulher incrível, guerreira incansável na luta pela sobrevivência dela e dos filhos, e minha sua filha-neta, sou grata por ter vivido minha infância ao lado dela e por ela nunca ter desistido de mim, por ter me criado independente das condições e ter dado todo o amor que eu precisava e que não tive de pai e mãe, sinto que só cheguei até aqui porque ela desempenhou com maestria esses papéis, demonstrou e me ensinou a lutar por uma vida melhor, ter coragem e força, acredito que aprendi e sigo inspirada a ser essa mulher potente e empoderada graças a dona Aurora.

Em segundo a minha querida tia Silvana, sou eternamente grata por me dar condições reais de mudança de vida, e por me acompanhar em todas as fases da minha vida, por sempre ter me motivado a estudar e a me auto-conhecer, Sil você é e sempre será um exemplo de resiliência, generosidade e sabedoria para mim e todos que tem a sorte de conviver com você, gratidão por tudo que sempre fez por mim e por toda a família.

Em terceiro agradeço imensamente a professora e orientadora Silvia Aparecida Zimmermann não só pela constante orientação neste trabalho, e em tantos outros, mas obrigada pela paciência e competência, pelo amor e respeito com que nos ensina, sou grata pela oportunidade de participar do seu projeto de extensão no qual me direcionou para o TCC, mais uma vez obrigada por ser sempre um exemplo e uma inspiração para todos.

Aos professores da banca e do curso pelas orientações e por todo suporte e aprendizados, sou fã e admiradora dos professores de DRUSA e considero todos ótimos docentes.

Aos colegas de curso, a minha amiga mais próxima Suncar com quem fiz muitas duplas de trabalhos, agradeço por todas as trocas e compartilhamentos de experiências diversas, por tudo vivido dentro e fora da universidade, sem todos vocês não teria motivações para estar aqui.

Agradeço de coração aos amigos, a Dri que me incentivou a viajar e conhecer a permacultura e a minha amiga Bianca, meu amigo Beto que foram e são minhas bases emocionais e que sempre acreditaram em mim e diziam que esse sonho seria possível.

RESUMO

A participação da sociedade civil na defesa dos interesses públicos e direitos humanos é fundamental no debate da soberania e segurança alimentar e nutricional (SSAN). No entanto, vem se tornando uma problemática chave na sociedade. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu, Comsea Foz, é um canal direto de interação entre a sociedade civil e o governo municipal, contendo em sua composição dois terços destinados a entidades da sociedade civil organizada (associações, cooperativas, institutos e outras entidades privadas) e o restante formado por órgãos governamentais, todos atuando juntos para fortalecer as políticas públicas e ações do conselho referentes à SAN. Este estudo tem como objetivo identificar qual sociedade civil participa do debate da SAN em Foz do Iguaçu, através de entrevistas com membros representantes da sociedade civil que participam do Comsea Foz, e de revisão bibliográfica e documental através do estudo de atas, leis e decretos disponíveis no site da Prefeitura Municipal. Entre os resultados encontrados estão os segmentos e variedades das associações que participam do debate da SAN em Foz do Iguaçu. Os resultados mostram a diversidade das associações que participam do debate, evidenciando que a sociedade civil organizada está atenta a seus deveres e mantém uma participação ativa nas reuniões mensais. No entanto, as mudanças de governo trazem o risco de desarticulação ou extinção do Comsea, o que é uma preocupação significativa. Para mitigar esse risco, é essencial que a sociedade civil não apenas participe ativamente, mas também mantenha uma vigilância constante sobre o processo eleitoral. O voto é um instrumento fundamental para garantir os direitos da sociedade e a continuidade dos canais de diálogo entre a população e o governo. Portanto, a mobilização cívica e o engajamento nas eleições são cruciais para assegurar que os representantes eleitos defendam políticas públicas que promovam a soberania e segurança alimentar no município. Apesar de a sociedade civil organizada estar atenta aos seus deveres e participar das reuniões mensais do conselho, as mudanças na administração pública podem afetar sua continuidade e eficácia.

Palavras-chave: COMSEA, participação social, sociedade civil, políticas públicas, soberania e segurança alimentar e nutricional.

RESUMEN

La participación de la sociedad civil en la defensa de los intereses públicos y los derechos humanos es fundamental en el debate sobre la soberanía y la seguridad alimentaria y nutricional (SSAN). Sin embargo, se ha convertido en una problemática clave en la sociedad. El Consejo Municipal de Seguridad Alimentaria y Nutricional de Foz do Iguaçu, Comsea Foz, es un canal directo de interacción entre la sociedad civil y el gobierno municipal, con dos tercios de su composición destinados a entidades de la sociedad civil organizada (asociaciones, cooperativas, institutos y otras entidades privadas) y el resto formado por organismos gubernamentales, todos trabajando juntos para fortalecer las políticas públicas y las acciones del consejo relacionadas con la SSAN. Este estudio tiene como objetivo identificar qué segmentos de la sociedad civil participan en el debate de la SSAN en Foz do Iguaçu, a través de entrevistas con miembros representantes de la sociedad civil que participan en Comsea Foz, y mediante una revisión bibliográfica y documental a través del estudio de actas, leyes y decretos disponibles en el sitio web de la Prefectura Municipal. Entre los resultados encontrados se encuentran los segmentos y variedades de las asociaciones que participan en el debate de la SSAN en Foz do Iguaçu. Los resultados muestran la diversidad de las asociaciones que participan en el debate, evidenciando que la sociedad civil organizada está atenta a sus deberes y mantiene una participación activa en las reuniones mensuales. Sin embargo, los cambios de gobierno traen consigo el riesgo de desarticulación o extinción del Comsea, lo que representa una preocupación significativa. Para mitigar este riesgo, es esencial que la sociedad civil no solo participe activamente, sino que también mantenga una vigilancia constante sobre el proceso electoral. El voto es un instrumento fundamental para garantizar los derechos de la sociedad y la continuidad de los canales de diálogo entre la población y el gobierno. Por lo tanto, la movilización cívica y el compromiso en las elecciones son cruciales para asegurar que los representantes elegidos defiendan políticas públicas que promuevan la soberanía y la seguridad alimentaria en el municipio. A pesar de que la sociedad civil organizada está atenta a sus deberes y participa en las reuniones mensuales del consejo, los cambios en la administración pública pueden afectar su continuidad y eficacia.

Palabras clave: COMSEA, participación social, sociedad civil, políticas públicas, soberanía y seguridad alimentaria y nutricional.

ABSTRACT

The participation of civil society in defending public interests and human rights is fundamental in the debate on food sovereignty and nutrition security (FSNS). However, it has become a key issue in society. The Municipal Council for Food Security and Nutrition of Foz do Iguaçu, Comsea Foz, serves as a direct channel for interaction between civil society and the municipal government, with two-thirds of its composition allocated to organized civil society entities (associations, cooperatives, institutes, and other private entities) and the remainder formed by government bodies, all working together to strengthen public policies and actions of the council related to FSNS.

This study aims to identify which segments of civil society participate in the FSNS debate in Foz do Iguaçu through interviews with representatives of civil society involved in Comsea-Foz and through bibliographic and documentary review by examining minutes, laws, and decrees available on the Municipal Government website. The findings reveal the segments and varieties of associations engaged in the FSNS debate in Foz do Iguaçu. The results demonstrate the diversity of associations participating in the debate, highlighting that organized civil society is attentive to its responsibilities and maintains active participation in monthly meetings. However, government changes pose a risk of disarticulation or extinction of Comsea, which is a significant concern. To mitigate this risk, it is essential for civil society not only to participate actively but also to maintain constant vigilance over the electoral process. Voting is a fundamental tool for ensuring the rights of society and the continuity of direct dialogue channels between the population and the government. Therefore, civic mobilization and engagement in elections are crucial to ensure that elected representatives advocate for public policies that promote food sovereignty and nutrition security in the municipality. Despite organized civil society being attentive to its duties and participating in the monthly council meetings, changes in public administration may affect its continuity and effectiveness.

Key words: COMSEA, social participation, civil society, public policies, sovereignty, and food and nutritional security.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

A.R.C.A. – Associação de Referência à Criança e ao Adolescente
ACDD – Associação Cristã dos Deficientes Físicos
ACELFOZ – Associação de Celíacos de Foz do Iguaçu
ACIENS – Associação do Centro Integrado de Educação, Natureza e Saúde
ADIFI – Associação dos Diabéticos de Foz do Iguaçu
ANUOP – Associação dos Nutricionistas do Oeste do Paraná
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz do Iguaçu
APASFI – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Foz do Iguaçu
APOOB – Associação Paranaense dos Obesos e Operados Bariátricos
APROFOZ – Associação dos Produtores Rurais de Foz do Iguaçu
ASBOM – Assistência Social Bom Pastor
AMCAOF-Associação Afoxé Ogum Funmilayó
CAISAN – Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional
CDPT – Comunidade dos Pequenos Trabalhadores
CNAN – Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição
CNSA – Conferência Nacional de Segurança Alimentar
CNSAN – Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
COAFASO - Cooperativa da Agricultura Familiar e Solidária do Oeste do Paraná
COART – Cooperativa de Artesanato de Foz do Iguaçu
COMSAN – Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEM - Conselho de Segurança Municipal de Foz do Iguaçu
COPEL – Companhia Paranaense de Energia
CRESAN – Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional
FURNAS – Furnas Centrais Elétricas S.A.
LACA – Lar de Apoio à Criança e ao adolescente
LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
NASA – Núcleo de Ação Solidária à AIDS
PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
PLANSAN - Plano Nacional De Segurança Alimentar e Nutricional

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO..... | 12 |
| 2 O SIGNIFICADO DE SOCIEDADE CIVIL E AS ORIGENS DA SOCIEDADE CIVIL BRASILEIRA..... | 16 |
| 2.1 O QUE É SOCIEDADE CIVIL? TEORIAS CLÁSSICAS E CONTEMPORÂNEAS..... | 16 |
| 2.2 A SOCIEDADE CIVIL COMO ESPAÇO PARA A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO BRASIL..... | 18 |
| 2.3 SOCIEDADE CIVIL NA SAN NO BRASIL..... | 19 |
| 3 ATUALIZAÇÃO DO HISTÓRICO DO COMSEA-FOZ DO IGUAÇU (2015-2023)..... | 22 |
| 3.1 DO SURGIMENTO ATÉ 2015..... | 22 |
| 3.2 DE 2015 ATÉ 2023..... | 24 |
| 3.2.1 Decretos, Leis, etc..... | 25 |
| 3.3 FREQUÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, CONFORME AS ATAS DO COMSEA..... | 32 |
| 4 MAPEAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE PARTICIPA DO DEBATE DA SSAN NO COMSEA FOZ DO IGUAÇU..... | 33 |
| 4.1 ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE FIZERAM/FAZEM PARTE DO COMSEA-FOZ..... | 33 |
| 4.2 POSICIONAMENTOS E DEMANDAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE PARTICIPAM DO COMSEA-FOZ..... | 38 |
| 4.2.1 Descrição metodológica..... | 46 |
| 4.2.2 Resultados encontrados nas entrevistas..... | 47 |
| 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 46 |
| REFERÊNCIAS..... | 49 |
| ANEXOS..... | 55 |
| ANEXO A - QUESTIONÁRIO SEMI-ESTRUTURADO PARA ENTREVISTA COM REPRESENTANTES DO COMSEA FOZ..... | 55 |

1 INTRODUÇÃO

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) foi instituído pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN, Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006). A LOSAN constitui o arcabouço institucional que possibilita ao poder público, em conjunto com a sociedade civil, implementar políticas públicas voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Segundo o Artigo 3º da LOSAN, a segurança alimentar e nutricional consiste no direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o atendimento de outras necessidades essenciais. Esse direito deve ser fundamentado em práticas alimentares que promovam a saúde, respeitem a diversidade cultural e sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

A Soberania Alimentar é um conceito complementar à segurança alimentar, que enfatiza o direito dos povos a definir suas próprias políticas e estratégias para a produção, distribuição e consumo de alimentos. Esse conceito busca garantir que as comunidades tenham controle sobre seus sistemas alimentares, respeitando a biodiversidade e as culturas locais. A Soberania Alimentar defende que a produção de alimentos deve ser sustentada por práticas agrícolas que respeitem o meio ambiente e que sejam economicamente viáveis, promovendo assim a justiça social e a equidade. Portanto, a implementação de políticas que assegurem tanto a segurança alimentar quanto a soberania alimentar é essencial para o fortalecimento das comunidades e para a construção de um sistema alimentar mais justo e sustentável segundo o movimento social Via Campesina a soberania alimentar é o direito dos povos a definir suas próprias políticas de alimentação e agricultura.

A participação da sociedade civil na defesa dos interesses públicos e direitos humanos, é fundamental no debate da soberania e segurança alimentar e nutricional, no entanto, é uma problemática chave na sociedade. Por um lado, se constata a falta de interesse da humanidade moderna, que por necessidade e sobrevivência, se preocupa mais com questões pessoais e não dedica seu tempo, nem dá tanta importância ao lidar com questões que se referem ao bem comum. Na maioria das vezes não tem ideia de que é um ator social e que pode participar ativamente de mudanças e melhoria de vida da sua família ou comunidade, bairro, cidade, estado e país. Segundo interpretações:

Essa constatação se relaciona com uma série de fenômenos típicos da modernidade. Entre esses fenômenos, podemos destacar a perda de poder de regulação da esfera política e do Estado; a forte fragmentação dos interesses coletivos, que quase são confundidos com os individuais. (Andion; Serva, 2004, p. 9).

Por outro lado, “nos últimos 30 anos a análise dos movimentos sociais desenvolveu-se dentro de um setor autônomo da formação de pesquisa teórica dentro das ciências sociais” (Gohn, 1997, p.11). Os debates sobre os movimentos sociais se tornaram mais amplos e a autora Maria da Glória Gohn em seu livro “Teoria dos movimentos sociais paradigmas clássicos e contemporâneos” analisa a existências dos paradigmas e seus Novos Movimentos Sociais que, na Europa a partir de 1990, surgem das explicações mais conjunturais, localizadas em âmbito político ou dos microprocessos da vida cotidiana. Como ela mesma descreve, “as categorias básicas desse paradigma são: cultura, identidade, autonomia, subjetividade, atores sociais, cotidiano, representações, interação política” (Gohn, 1997, p 15).

Devido ao nosso contexto de colonização na América Latina, em grande parte influenciado por referenciais teóricos norte-americanos e europeus, foi a partir dos anos 1980 que os paradigmas acadêmicos se concentraram mais nos estudos sobre movimentos sociais emancipatórios e nas lutas populares, como as dos povos indígenas, mulheres, negros e outras minorias. No Brasil, a sociedade civil organizada desempenha um papel crucial como mediadora entre o Estado e o povo, promovendo a democracia e o desenvolvimento de políticas públicas que atendam às reais necessidades da população.

Um exemplo disso é o apoio a políticas públicas descentralizadas que rompam com o modelo tradicional de cima para baixo, onde muitas vezes apenas grupos com maior acesso à informação e recursos conseguem se beneficiar dessas políticas. Por exemplo, grupos informais de mulheres agricultoras ou Projetos Comunitários de Trabalho (PCTs) que não possuem Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) frequentemente enfrentam barreiras para acessar programas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ou o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esses programas, embora importantes, acabam atendendo mais aqueles que já estão inseridos no sistema, enquanto os grupos mais vulneráveis permanecem à margem. As políticas de baixo para cima são criadas a partir da demanda atual de cada realidade, através da participação social seja ela municipal, estadual ou nacional, dando voz à população em suas regiões.

Podemos ter como exemplo de estrutura da sociedade civil organizada todo o conjunto diversificado de organizações, instituições e grupos que existem fora dos alicerces governamentais e do Mercado. As organizações sociais geralmente são autônomas e buscam promover interesses públicos, participar na formulação de políticas, contribuir para o desenvolvimento social e defender direitos. As associações, ONGs, sindicatos e grupos de interesse, neste formato, se tornam institucionalizadas e podem captar recursos para os movimentos sociais, auxiliando-os na organização, na definição de objetivos e nas mobilizações.

A partir da experiência como bolsista no decorrer de ações participativas e observação no projeto de extensão “Empoderamento e construção de capacidades estatais para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) em Foz do Iguaçu”, coordenado pela professora Silvia Aparecida Zimmermann e registrado na UNILA (Universidade Federal da Integração Latino-Americana) onde tive a oportunidade de aprendizado enquanto finalizava a graduação no curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar (DRUSA), notei a falta e a necessidade de um maior número de pesquisas e trabalhos a respeito do tema da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) no município de Foz do Iguaçu, e outros que permeiam a atualidade, como a participação social na elaboração da Política Municipal de SSAN.

O sistema das Políticas de SSAN têm a participação social como um importante elemento constitutivo desse processo, sendo sua principal expressão o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) (Maluf, 2010, p. 265).

Destaca-se que, para tratar do tema de SAN, como cita Delgado e Zimmermann no Brasil foram criadas novas estratégias governamentais, como os “Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional” (Delgado; Zimmermann, 2022), para melhor atender as necessidades municipais e regionais sendo um princípio de SSAN o Art. 8º, item III da Lei Orgânica de SAN (LOSAN nº 11.346/2006), que garante a participação social e a interação de diferentes atores da sociedade civil. Em Foz do Iguaçu a participação da sociedade civil organizada no tema da SSAN, ocorre no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Comsea-Foz¹. Neste Conselho, tanto sociedade civil quanto representantes do governo municipal precisam trabalhar juntos na elaboração, construção,

¹ O COMSEA de Foz do Iguaçu foi atualizado pelo Decreto nº 28.484, de 31 de agosto de 2020. É composto por 30 conselheiros, sendo 15 titulares e 15 suplentes. Desses, 2/3 representam a sociedade civil, incluindo associações como ACELFOZ, APASFI, AMCAOF, ADIFI, CMEI Mamãe Carolina, ACDD, Guarda Mirim, APROFFOZ, Núcleo Criança de Valor e Associação Viva Bia. O 1/3 restante é formado por instituições governamentais, como as secretarias municipais e a UNILA.

estruturação, monitoramento e aplicação de políticas públicas e programas sociais. O Comsea-Foz é quem assina e garante o funcionamento das políticas e programas de SAN a serem implementadas no Município. “Destaca-se que o Comsea é parte importante e fundamental do SISAN, onde são realizadas as primeiras conferências e onde se discute e define recursos e regras de funcionamento para as ações de SAN” (Stormoski, 2015, p. 26).

Partindo do Comsea-Foz do Iguaçu, o objetivo geral deste trabalho de conclusão de curso (TCC) é identificar quais são as organizações sociais que atuam e participam do debate da SSAN em Foz do Iguaçu, e entender quais são as principais demandas dessas organizações na elaboração de propostas para as políticas públicas de SSAN. Entre os objetivos específicos, destacam-se: i) discutir sobre o significado da sociedade civil; ii) atualizar o histórico sobre o Comsea-Foz; iii) mapear a sociedade civil organizada que participa do Comsea-Foz; iv) identificar e analisar quais são as principais demandas das organizações que participam do debate da SSAN em Foz.

Na metodologia foi empregada revisão bibliográfica e documental, com produção e aplicação de entrevistas com questionário semi-estruturado para representantes da sociedade civil que participam do Comsea-Foz. Foi abordado o processo de atualização das informações sobre o Comsea de 2015 a 2023, visto que Stormoski (2015) realizou esse procedimento até 2015. Também fiz uso de observações empíricas da minha participação como bolsista do Projeto de Extensão supramencionado nas 4 pré-conferências de SAN realizadas no município de Foz do Iguaçu ao longo do ano de 2023. A revisão documental foi realizada no âmbito do Projeto de Extensão, no site da prefeitura, assim possibilitando a elaboração de quadros com as leis e decretos existentes no Município de Foz do Iguaçu direcionados a SAN desde 2003 até 2023. Estes quadros também são apresentados no TCC.

Este trabalho está estruturado em três capítulos. O primeiro capítulo aborda diferentes teorias sobre o conceito de sociedade civil. No segundo capítulo, por meio de uma revisão bibliográfica e documental, é apresentado o histórico do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu (Comsea-Foz), com a atualização dos principais acontecimentos relacionados à sua atuação. O terceiro e último capítulo traz o mapeamento das organizações da sociedade civil em Foz do Iguaçu, acompanhado de uma análise das principais demandas dessas organizações que participam ativamente do debate sobre Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) no município. Através de revisão bibliográfica e pesquisa documental, foi possível identificar os membros do

Comsea-Foz ao longo dos últimos mandatos, sobretudo das organizações sociais que dele fazem/fizeram parte, este capítulo apresenta também as informações geradas na aplicação de questionário e entrevistas, descrevendo os principais posicionamentos e demandas das organizações e atores da sociedade civil que participam do Comsea-Foz, concentrando o debate nos resultados da pesquisa, introduzindo dados a partir das análises e observações também feitas pelos membros das organizações. Por fim, importante dizer que a investigação busca diagnosticar e entender qual é a sociedade civil que participa do debate de SSAN em FOZ do Iguaçu, quais suas demandas para as políticas públicas voltadas a SSAN, quais as organizações que fazem parte do COMSEA-Foz, e quais as que não fazem parte, e o por que não participam do conselho, tendo como objetivo incentivar e apoiar na construção e criação de novas pesquisas e trabalhos com o tema de SSAN nessa região e na América-Latina como um todo.

2 O SIGNIFICADO DE SOCIEDADE CIVIL E AS ORIGENS DA SOCIEDADE CIVIL BRASILEIRA

A sociedade civil é um tema amplamente discutido por diversos pensadores clássicos, abordando questões como a relação entre o Estado e as organizações sociais, além de sua importância para a democracia e o desenvolvimento de políticas públicas. Buscando a evolução do debate na academia, o conceito de sociedade civil assume diversos significados ao longo da história, muitas vezes conflitantes entre si, sendo que: “O sentido do termo só pode então ser entendido de fato na relação com o contexto histórico correspondente” (Andion; Serva, 2004, p. 10).

Na ciência política é comum encontrar definições negativas da sociedade civil, as quais divergem da atuação da sociedade civil à do Estado e dificilmente encontram-se definições que identifiquem as proporções e especificidades sobre o conceito.

Nos subtítulos abaixo, faço uma reflexão do termo sociedade civil a partir das teorias e significados clássicos e contemporâneos, usando como referencial teórico o texto “Sociedade civil e Estado no Brasil: da autonomia à interdependência política” no qual o autor Leonardo Avritzer discorre a respeito do tema deste trabalho entre referências de outros pesquisadores importantes que compartilham este tema de pesquisa.

2.1 O QUE É SOCIEDADE CIVIL? TEORIAS CLÁSSICAS E CONTEMPORÂNEAS

Existem algumas concepções clássicas, como a Aristotélica e pré-estatal, onde a sociedade civil, segundo a tradição aristotélica, é vista como o local beneficiado da ação política, diferenciando da família, a sociedade natural e a religião. Nesta tradição, para os “Jusnaturalistas” (sinônimo de direito natural), como Hobbes, Rousseau e Kant, a sociedade civil é percebida como precedente à criação do Estado, onde as associações entre indivíduos atendem a diversos interesses.”

De acordo com a interpretação de Andion e Serva (2004, p. 11), tanto Hegel quanto Marx concebem a sociedade civil como uma esfera independente do Estado. Para Hegel, a sociedade civil representava o primeiro estágio na formação do Estado, ou seja, o Estado jurídico-administrativo, cuja função era regular as relações externas. O Estado propriamente dito, por sua vez, representava o momento ético-político, responsável por unir os cidadãos à

sociedade. Assim, a sociedade civil é entendida por Hegel como um espaço de mediação entre a família e o Estado, regulando as interações entre essas esferas.

2.2 A SOCIEDADE CIVIL COMO ESPAÇO PARA A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO BRASIL

O conceito de sociedade civil ressurgiu na cena política e social no final do século XX com duas grandes diferenças do seu significado em relação ao século XIX. Essas diferenças também podem ser observadas no cenário brasileiro.

O primeiro período, envolvendo um significado tripartite, em que a sociedade civil se diferencia tanto do Mercado como do Estado (Avritzer, 2012, p.2). No caso brasileiro, a partir do processo de modernização no campo² e do êxodo rural onde aconteceu um grande deslocamento do campo para a cidade, a população de baixa renda foi realocada nas grandes capitais em lugares com pouco ou sem nenhum tipo de serviço público, sem garantia do acesso aos seus direitos. Além disso, sofreram com experiências autoritárias em que o Estado era rígido, e assim aconteceu a remoção das favelas das áreas centrais brasileiras e “a organização dos pobres brasileiros para lutar por serviços públicos é uma das origens da sociedade civil brasileira” (Avritzer, 2012, p.4).

A organização dos desfavorecidos em associações voluntárias e movimentos sociais desempenhou, desse modo, o papel de criar uma nova força que poderia intervir no processo da má distribuição de bens. Como cita Avritzer:

A principal característica da sociedade civil brasileira durante este primeiro período foi a reivindicação de autonomia em relação ao Estado e aos partidos políticos. A história do Brasil dos anos 1930 à década de 1980 foi de forte intervenção do Estado na organização da sociedade como demonstrado anteriormente. Durante a democratização, a reivindicação de autonomia tinha dois significados principais: Autonomia organizacional em relação ao Estado. Do trabalho a todas as outras formas de organização dos pobres, a autonomia foi reivindicada pelos atores sociais no período de 1977 a 1985 (Avritzer, 2012, p.7).

² A "modernização no campo" refere-se ao processo de transformação da agricultura e das relações sociais no meio rural brasileiro, que teve início na década de 1960. Esse processo implicou a adoção de novas tecnologias, a mecanização da produção e a intensificação da produção agrícola, promovendo uma reconfiguração das práticas rurais. Embora tenha contribuído para o aumento da produtividade, a modernização no campo frequentemente ocorreu de forma conservadora, beneficiando principalmente grandes produtores e exacerbando desigualdades sociais. Essa dinâmica impacta diretamente a segurança alimentar e nutricional, pois, ao privilegiar modelos produtivos que não contemplam a agricultura familiar e as práticas sustentáveis, pode comprometer a soberania alimentar e a diversidade nutricional, temas centrais no debate sobre a participação da sociedade civil em Foz do Iguaçu.

O segundo período envolve a ideia de que a sociedade civil pode lidar com políticas públicas de forma independente do Estado. O objetivo principal desse movimento, na maioria das vezes, é a busca pela mudança radical na distribuição das recompensas e punições sociais, nos padrões de interação individual e nos ideais culturais dominantes. No caso brasileiro, as características e práticas comuns da população eram: a organização de abaixo-assinados, apelos às autoridades estatais, demonstrações em frente de edifícios públicos, manifestações em massa e a organização de assembleias de base também se fortaleceram. A autonomia significou a tentativa de propor formas de administração e controle de políticas sem a participação do Estado, os movimentos saúde/sanitarista e o movimento de reforma urbana foram os que radicalizaram a autonomia social da época, o surgimento de movimentos sociais como processos não institucionalizados liderados por grupos, envolvendo lutas políticas, organizações e discursos de líderes e seguidores.

Pelo que descreve o autor, no Brasil ocorreram mudanças significativas na reivindicação de autonomia durante períodos diferentes e igualmente importantes, que podem ser observadas por períodos.

O primeiro período, de 1977 a 1985, destaca-se pela reivindicação de autonomia do Estado. Já o segundo período, de 1985/1988 até o período da elaboração do texto pelo autor, em 2012 é marcado pela Assembleia Nacional Constituinte (ANC), que permitiu emendas populares e estabeleceu uma campanha popular para coletar assinaturas de muitas propostas ligadas às políticas públicas e pelo engajamento dos atores da sociedade civil em um processo que ele mesmo dá o nome de "aprofundamento democrático". Esse período redefiniu profundamente a ação da sociedade civil, gerando um novo conceito de autonomia na sociedade civil (Avritzer, 2012, p.390).

Durante a primeira fase de organização da sociedade civil, é possível se notar dois acontecimentos: "o crescimento quantitativo do número de associações voluntárias lidando com a organização dos pobres e a participação de seus atores na implementação de políticas públicas" (Avritzer, 2012, p.390).

Segundo Avritzer, ao mesmo tempo em que a participação nas áreas de saúde e planos diretores municipais provocaram uma acentuada participação com base em associações da sociedade civil, o orçamento participativo também estava em ascensão:

O orçamento participativo inclui atores sociais, membros de associações de bairro e cidadãos comuns em um processo de negociação e deliberação que acontece em duas etapas: uma etapa participativa, em que a

participação é direta, e uma etapa representativa, na qual a participação ocorre através da eleição de delegados e/ou conselheiros (Avritzer, 2012, p.392).

Como veremos na próxima seção, ao longo do tempo, no campo da SAN, se constituiu uma sociedade civil militante e combativa, que passou a reivindicar fortemente por políticas públicas.

2.3 SOCIEDADE CIVIL NA SAN NO BRASIL

Trazendo o debate da sociedade civil organizada e da participação social voltadas a SAN no Brasil desde a criação do Consea atualmente:

Uma das características mais relevantes do período 2003-2016, que corresponde aos governos dos presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, foi a criação e a implantação da institucionalidade do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), desdobramento político da prioridade dada ao Programa Fome Zero, anunciado no discurso de posse do presidente Lula em 2003 (Delgado; Zimmermann, 2022, p. 9).

Em sua tese de doutorado com o título "A pauta do povo e o povo em pauta: as Conferências Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional, Brasil–democracia, participação e decisão política", publicada em 2011, Zimmermann menciona que:

O projeto democrático participativo da SAN institucionalizou espaços de participação, entre eles as Conferências e o CONSEA, que adquiriram um lugar importante na estrutura institucional do governo federal, ligados diretamente à Presidência da República; enquanto a maioria dos conselhos nacionais setoriais estão vinculados aos Ministérios, como por exemplo, o Conselho da Saúde e o Conselho do Desenvolvimento Rural Sustentável. O desenho institucional evidenciado não garante o êxito das propostas definidas nas Conferências, mas demonstra uma valorização dos espaços de participação constituídos para a SAN (Zimmermann, 2011, p. 169).

Segundo Zimmermann (2011) esse processo vem de longa data, mas ganhou relevância na década de 1990, com a democratização institucional do país e, desde então, a SAN vem ganhando destaque e espaço nas políticas públicas.

Logo que o Consea foi criado em 1993 pelo presidente Itamar Franco foi extinto pelo governo seguinte Fernando Henrique Cardoso, sendo assim é importante destacar que:

No caso do Brasil, foi indiscutivelmente relevante a participação do Fórum Brasileiro de Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional (FBSSAN), criado em 1998, que em grande parte liderou, e ainda lidera, a mobilização da sociedade civil em torno do tema e sua transformação em objeto de ações e políticas públicas (Delgado; Zimmermann, 2022, p.10).

É relevante destacar que a criação do Ministério de Desenvolvimento Social e o programa Bolsa Família impulsionou a articulação das ações de transferência de renda, políticas públicas de assistência social e as políticas públicas de SAN como afirmam os autores Delgado e Zimmermann (2011), ampliando consideravelmente a concepção originária do Programa Fome Zero sendo assim:

Foi possível, por meio de várias ações, principalmente lideradas pelo Consea, avançar na construção de um “paradigma” de SAN, alicerçado em um conjunto de conceitos, marcos regulatórios e instituições (Delgado; Zimmermann, 2022, p.11).

Segundo os autores Delgado e Zimmermann (2022, p. 15), logo após o golpe parlamentar de 2016 e o impeachment da presidente reeleita Dilma Rousseff, que levou ao poder seu vice-presidente e um dos articuladores do golpe, Michel Temer, iniciou-se o processo de desmonte do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Os autores afirmam que o governo Temer enfraqueceu os objetivos previstos para o II Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado em 2017 em meio ao esvaziamento da CAISAN, reduzindo drasticamente o orçamento previsto em diversos programas e políticas incluídos.

Quando se analisa o golpe de 2016, é possível caracterizá-lo como um golpe parlamentar, jurídico, midiático e misógino, evidenciado pelo ódio direcionado às mulheres em espaços de poder. Um exemplo disso foi a repercussão na imprensa sobre a esposa do vice-presidente, Marcela Temer, que era descrita como "bela, recatada e do lar", insinuando que esse é o lugar reservado às mulheres. Além disso, é importante mencionar que o Brasil saiu do mapa da fome em 2014, mas, sob o governo Bolsonaro, voltou a dar passos largos em direção a essa realidade alarmante.

No Brasil a sociedade civil organizada tem um papel fundamental na participação a favor da democracia e no desenvolvimento de políticas que atendam às necessidades da população, políticas públicas descentralizadas que são criadas a partir das demandas e características atuais de cada realidade seja ela municipal, estadual ou nacional, políticas chamadas de baixo para cima, porém enfrentam

grandes desafios atravessando governos que não concordam e não apoiam a sociedade civil organizada, como citam Delgado e Zimmermann:

Com a eleição de um governo de extrema-direita em 2018 para a Presidência da República, o Governo Jair Bolsonaro, o processo de desmonte da institucionalidade e das políticas públicas de SAN prosseguiu com ainda maior intensidade e sempre com a perspectiva, que já assinalamos aqui, de dissociar completamente as políticas públicas do processo democrático, além de considerar o paradigma de SAN como um verdadeiro “inimigo” político (Delgado; Zimmermann, 2022, p.16).

Após o desmonte e desmantelamento de órgãos administrativos e ministérios que apoiavam o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional como afirma o texto de Delgado e Zimmermann, o presidente Jair Bolsonaro extinguiu o Consea e desativou a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) - como consequência não houve nenhuma reunião da Câmara desde janeiro de 2019, eram espaços estratégicos, pelo lado do governo e pelo lado da interação sociedade civil-Estado, para a implementação e monitoramento do Sisan de modo que as políticas públicas nacionais de SAN perderam seus principais espaços de monitoramento e de controle social, o que mudou para pior o cenário da SAN no Brasil.

Dados recentes indicam que a insegurança alimentar no Brasil é alarmante, especialmente no contexto da pandemia da COVID-19. Estima-se que 15,5% dos lares brasileiros, equivalente a aproximadamente 33,1 milhões de pessoas, enfrentam fome, representando um aumento significativo em relação aos 19,1 milhões registrados em 2020. Além disso, cerca de 58,7% da população vive algum nível de insegurança alimentar, com as regiões Norte e Nordeste sendo as mais afetadas, apresentando índices de 71,6% e 68%, respectivamente. A pesquisa também revela desigualdades preocupantes, pois a fome impacta desproporcionalmente mulheres e grupos raciais, evidenciado pelo aumento no número de domicílios chefiados por mulheres que enfrentam essa realidade. Esse cenário destaca a importância de um debate robusto sobre segurança alimentar e nutricional no Brasil, ressaltando a necessidade de atuação efetiva da sociedade civil na formulação de políticas públicas para enfrentar essa crise.

Essas informações são respaldadas por dados do "Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da pandemia da COVID-19", conduzido pela Rede PENSSAN.

Em 2022 Lula ganha as eleições e volta à presidência, trazendo com ele um novo cenário para a SAN no Brasil, retomada dos Conselhos Nacionais e dos

conselhos municipais, onde detalho melhor a seguir.

3 ATUALIZAÇÃO DO HISTÓRICO DO COMSEA-FOZ DO IGUAÇU (2015-2023)

Este capítulo apresenta a história do Comsea-Foz do início em 2005 até 2023, através da revisão bibliográfica e resumo do trabalho de conclusão de curso (TCC) de Vinicius Possatto Stormoski, egresso da Universidade da Integração Latino-Americana (UNILA) do curso de graduação bacharelado em Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar (DRUSA) formado no ano de 2015, que descreve parte da história do Comsea de Foz.

Destaca-se que a atualização com dados do Conselho de 2015 até 2023 descritas aqui são baseadas na participação no Projeto de Extensão citado na introdução deste trabalho. Para o melhor detalhamento da pesquisa documental será apresentado um quadro de decretos e leis referentes ao Comsea-Foz que foram elaborados através de pesquisa no site da prefeitura do município de Foz do Iguaçu ao longo de 2023.

3.1 DO SURGIMENTO ATÉ 2015

O trabalho de Stormoski (2015) é relevante para a análise dos limites e possibilidades da participação social nos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), especialmente em Foz do Iguaçu. O autor aborda a estruturação e funcionamento desses conselhos, destacando a importância do SISAN e os órgãos envolvidos, além de contextualizar o Conselho Nacional de SAN (CONSEA) e sua relação com os conselhos municipais. Através de um breve histórico, Stormoski discute como a SAN passou a integrar a agenda política brasileira, com a formalização da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) em 2006, marcando um ponto crucial na trajetória das políticas públicas de SAN no país.

Além disso, o autor descreve o Comsea de Foz do Iguaçu, criado em 28 de julho de 2005 pela Lei Municipal Nº 3.083/2005, e sua contribuição para a implementação de políticas de SAN no município. Segundo Stormoski, o Comsea-Foz desempenha um papel fundamental no SISAN, sendo responsável por garantir o funcionamento de políticas e programas voltados para a segurança alimentar (Stormoski, 2015). Entre as principais ações desenvolvidas pelo conselho,

destacam-se a manutenção de políticas existentes, a implementação de novos programas como PAA, PNAE e PRONAF, e a organização de eventos como a Semana Mundial da Alimentação e conferências de SSAN.

Stormoski também explora a participação social e suas implicações, afirmando que um dos pilares da SSAN é o engajamento da sociedade civil e do governo na formulação e controle das políticas públicas. O autor, apoiado em Zimmermann (2011), ressalta que a interação entre os diferentes atores é essencial para a efetividade dessas políticas (Stormoski, 2015). Contudo, ele identifica obstáculos significativos à participação ativa, como a falta de motivação e a natureza consultiva do conselho, o que pode limitar o controle social e a fiscalização das ações desenvolvidas.

Por fim, Stormoski aponta outros fatores que dificultam a participação, como a falta de recursos e de um espaço físico adequado para as atividades do Comsea, o que contribui para a invisibilidade do conselho e a sensação de desmotivação entre os participantes.

3.2 DE 2015 ATÉ 2023

Buscando atingir um dos objetivos desse trabalho tem-se este subitem elaborado a partir do acompanhamento da atualidade do Comsea-Foz 2023. Sobretudo, através da atuação como bolsista no Projeto de Extensão mencionado na Introdução, onde foi possível participar da organização de quatro pré-conferências municipais com tema SSAN, da IV conferência Municipal e da VI conferência regional de SSAN, que aconteceram em Foz do Iguaçu e na cidade de Cascavel-PR durante o ano de 2023.

Foi uma experiência única, onde foi possível refletir e comparar a situação do Comsea-Foz de antes com o conselho atual, e acredito que ainda estamos enfrentando desafios parecidos com os que vivia o Comsea 2015, sem um lugar físico próprio, com participação social tentando se expandir, porém sem tanta visibilidade popular, sem divulgação e apoio das mídias (tv, rádio). Uma diferença que é possível citar é na participação da sociedade civil organizada que faz parte do Comsea, visto que atualmente, algumas destas instituições se mostraram mais interessadas e com maior disponibilidade, inclusive muitas delas participaram de todas as pré-conferências de SSAN que aconteceram em Foz do Iguaçu.

A ausência de muitas outras instituições presentes na cidade gera algumas dúvidas em relação ao suposto desinteresse dessas associações ou dos

órgãos governamentais. Uma hipótese a ser considerada é a falta de informação, semelhante ao que ocorre com a população, que muitas vezes desconhece o Guia Alimentar da População Brasileira e o planejamento referente ao tema da Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) no município.

Outra possibilidade é que essas organizações possam não ser aceitas no COMSEA, levantando questões sobre o controle da participação social. Portanto, é preciso ter cuidado ao afirmar categoricamente que há falta de interesse ou vontade por parte das organizações. Em vez disso, seria mais apropriado considerar que a ausência de participação pode ser consequência de uma possível falta de interesse, mas também de outros fatores, como o controle sobre quem pode ou não participar. Assim, é essencial explorar essas dinâmicas de forma mais abrangente. Entendo que mais do que a falta de vontade das pessoas, ocorre uma falta de conhecimento, pertencimento a respeito do Comsea, sobre a SAN, políticas públicas, direitos básicos, etc. Neste sentido, o processo parece ser de desinformação, mesmo na era digital com a tecnologia nas mãos.

3.2.1 Decretos, Leis, etc.

Nesta seção são detalhadas as Leis, decretos e portarias que tratam do tema do Comsea Foz, com objetivo de descrever os avanços no campo deste tema dentro da administração pública municipal.

Segundo trechos da Lei Orgânica Municipal de Foz, a Seção XI- Do Processo Legislativo - Subseção I - Disposições Gerais, que explica:

Art. 42 O Processo Legislativo Municipal compreende a elaboração de:
I - Emendas à Lei Orgânica Municipal;
II - Leis Complementares;
III - Leis Ordinárias;
IV - Decretos Legislativos;
V - Resoluções.

Neste sentido, para melhor compreensão do significado de Leis, Decretos e Portarias, abaixo se apresenta a descrição destes termos conforme o site Suertegaray (2016).

Quadro 1 - Descrição de categorias legais

| | |
|----------------------------|---|
| Lei complementar | Só pode regulamentar assuntos especificados na Lei Orgânica do Distrito Federal (DF). Alguns deles são: organização do Tribunal de Contas do DF, estatuto dos servidores públicos civis, sistema tributário, plano diretor de ordenamento territorial, atribuições do vice-governador do Distrito Federal. Diferentemente dos projetos de lei ordinária, os de lei complementar exigem a maioria absoluta dos votos dos deputados distritais para serem aprovados. |
| Lei ordinária | Tem a função de regular matérias de competência do Poder Legislativo, com sanção do chefe do Executivo. Para serem aprovados, projetos de lei ordinária precisam da maioria simples de votos da Câmara Legislativa, com a presença da maioria absoluta dos deputados. Alguns dos objetos desse tipo de norma são: educação, saúde, habitação, criação de regiões administrativas, concessão ou permissão de exploração de serviços públicos e criação de cargos, empregos e funções públicas. |
| Decreto | Ato administrativo de competência exclusiva do governador, com o objetivo de estabelecer normas. Os decretos singulares trazem regras concretas, como nomeações, aberturas de crédito e desapropriações de terrenos. Já os decretos regulamentares são subordinados a outras normas e trazem especificações sobre a execução dessas leis. |
| Decreto legislativo | Normatiza matérias de caráter político que competem apenas ao Poder Legislativo — como a aprovação das contas anuais do governador, a fixação de remuneração do governador, do vice-governador e dos deputados distritais, e a concessão de título de cidadão honorário. Projetos de decreto legislativo podem partir de parlamentares, comissões e da mesa diretora da Câmara Legislativa. São promulgados pelo presidente da Casa e não precisam de sanção do chefe do Executivo. |
| Portaria | Instrumento por meio do qual secretários estabelecem determinações para seus subordinados, com o objetivo de executar leis e serviços. As portarias servem, entre outras coisas, para designar servidores para funções e cargos secundários, aplicar medidas de ordem disciplinar e abrir sindicâncias e processos administrativos. Apesar de serem atos internos, também podem atingir a população — por exemplo, no caso das portarias que fixam taxas. |

Fonte: Suertegaray, 2016.

No Quadro 02, a seguir, são apresentados Leis e Decretos que foram levantados através de pesquisa documental durante o ano de 2023 no site Leis Municipais (2024) da prefeitura de Foz do Iguaçu, todos vinculados ao Comsea do Município. Na pesquisa identificamos 05 Leis diretamente relacionadas ao COMSEA, que tratam dos temas da criação do Comsea em 2005 na primeira lei sobre o tema, em seguida, 2018 a lei é de criação do Conselho no âmbito do SISAN, já em 2019, a lei é de alteração da lei de 15 de março de 2018. Também na legislação de 15 de março de 2023, trata-se de outra alteração da lei de 15 de março de 2018. E, por fim, a lei de 21 de Julho de 2023 que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, o Sisan.

Em relação aos Decretos, ao longo dos anos identificamos 20 Decretos. Basicamente nos primeiros anos, entre 2005 e 2016, tratam dos temas de constituição do Comsea e nomeação dos representantes da sociedade civil organizada e representantes governamentais. De 2016 a 2022 os decretos são de alterações de representatividades, nomeação e constituição do Conselho, lembrando que entre os anos de 2019 e 2021 vivia-se no país, tempos sombrios, num governo que não apoiou, mas sim desmantelou a SAN e o CONSEA nacional. Em 2022 as atividades foram retomadas nacionalmente, e no Município destaca-se a Portaria nº74.256 de 19 de Maio de 2022, que designa a servidora Tainara Laise da Silva Blatt como ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Agricultura Júnior, para exercer a função Secretária Executiva do Comsea de Foz do Iguaçu.

No ano de 2022 surge uma esperança, a mudança da presidência numa disputa eleitoral acirrada entre o presidente Jair Bolsonaro e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva que foi o vencedor e eleito pelo povo como Presidente do Brasil para o período de 2023-2026. Um de seus primeiros atos ao assumir o cargo, o Presidente Lula reativou o Consea e convocou a Conferência Nacional para a construção do plano de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no país. Essa iniciativa é fundamental para restaurar o compromisso do governo com a erradicação da fome e a promoção da segurança alimentar. A conferência contará com a participação de representantes da sociedade civil e do governo e terá como objetivo debater propostas para a formulação de políticas públicas que enfrentem a insegurança alimentar, um tema que havia sido negligenciado nos últimos anos. A organização de conferências preparatórias em várias cidades do Brasil reflete o desejo de retomar o diálogo sobre SAN e implementar ações efetivas para tirar o

Brasil do Mapa da Fome.

No município também notam-se mudanças, como a emissão do Decreto nº31.164 de 22 de Fevereiro de 2023, que cria a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) Municipal, que fiscaliza os conselhos municipais e estaduais para saberem o que está sendo feito em relação a SAN e o que pode melhorar no plano; e o Decreto Nº 31.732 do dia 28 de Agosto de 2023, que constitui uma comissão Especial, visando à composição dos representantes da Sociedade Civil no Comsea-Foz.

Quadro 2 - Lei e Decretos emitidos pelo Município, diretamente relacionados à criação do Comsea de Foz do Iguaçu

| Lei | Decretos vinculados sobre o COMSEA |
|---|---|
| Lei nº 3.083 de 28 de julho de 2005, que Cria o COMSEA do Município de Foz do Iguaçu | <ul style="list-style-type: none">· Decreto nº 16.775/2005 de 29 de setembro de 2005, Dispõe sobre a constituição COMSEA· Decreto nº21.045 de 21 de dezembro de 2011, Dispõe sobre a constituição do COMSEA· Decreto nº21.202 de 03 de abril de 2012, que Constitui Comissão, visando à eleição da mesa diretora do COMSEA· Decreto nº21.242 de 18 de abril de 2012, Dispõe sobre a constituição do COMSEA· Decreto nº 23.913/2015 de 29 de Junho de 2015, Dispõe sobre a constituição do COMSEA· Decreto nº24.401 de 19 de Janeiro de 2016, Dispõe sobre a constituição do COMSEA· Decreto nº24.460 de 29 de Fevereiro de 2016, Altera a alínea "D", do inciso I, do art. 1º Do Decreto nº 24.401, de 19 de Janeiro de 2016, que "Dispõe sobre a constituição do COMSEA" |
| Lei nº 4600 de 15 de Março de 2018, Dispõe sobre a criação do COMSEA de Foz do Iguaçu, no âmbito do SISAN | |

| | |
|--|--|
| <p>Lei nº 4.815 de 10 de Dezembro de 2019, Altera dispositivos da Lei nº 4.600, de 15 de março de 2018, que "Dispõe sobre a criação do COMSEA de Foz do Iguaçu, no âmbito do SISAN</p> | <ul style="list-style-type: none"> · Decreto nº28.676 de 29 de Outubro de 2020, Altera dispositivo do Decreto nº 28.484, de 31 de agosto de 2020, que Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o COMSEA · Decreto nº29.139 de 22 de Abril de 2021, Altera dispositivo do Decreto nº 28.484, de 31 de agosto de 2020, que Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o COMSEA · Portaria nº74.256 de 19 de Maio de 2022, Art. 1º Designar a servidora Tainara Laise da Silva Blatt, matrícula nº 22585.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Agricultura Júnior, para exercer a função Secretária Executiva do COMSEA de Foz do Iguaçu. Art. 2º Atribuir à servidora gratificação por Encargos Especiais - EE - nos termos do disposto no item 21 do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações · Decreto nº30.509 de 04 de Agosto de 2022, Altera dispositivo do Decreto nº 28.484, de 31 de agosto de 2020, que Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o COMSEA · Decreto nº30.711 de 28 de Setembro de 2022, Aprova o Regimento Interno do COMSEA de Foz do Iguaçu · Decreto nº30.804 de 26 de Outubro de 2022, Altera dispositivo do Decreto nº 28.484, de 31 de agosto de 2020, que Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o COMSEA · Decreto nº31.164 de 22 de Fevereiro de 2023, Cria a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) Municipal, no âmbito do SISAN · Decreto nº31.196 de 06 de Março de 2023, Altera dispositivo do Decreto nº 28.484, de 31 de agosto de 2020, que Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de |
|--|--|

| | |
|---|--|
| <p>Lei nº 5.220 de 15 de Março de 2023, Altera e acresce dispositivos na Lei nº 4.600, de 15 de março de 2018, que "Dispõe sobre a criação do COMSEA de Foz do Iguaçu, no âmbito do SISAN</p> | <p>Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.</p> |
| <p>Lei Nº 5.271 de 21 de Julho de 2023, Cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências.</p> | <p>Decreto Nº 31.484 de 13 de Junho de 2023, Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, Municipal.</p> <p>Decreto Nº 31.577 de 17 de Julho de 2023, Retifica dispositivo do Decreto nº 31.527, de 26 de junho de 2023, que Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.</p> <p>Decreto Nº 31.727 de 25 de Agosto de 2023, Altera dispositivo do Decreto nº 31.484, de 13 de junho de 2023, que Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, Municipal.</p> <p>Decreto Nº 31.732 de 28 de Agosto de 2023, Constitui Comissão Especial, visando à composição dos representantes da Sociedade Civil no COMSEA.</p> <p>Decreto Nº 31.922 de 27 de Outubro de 2023, Ficam nomeados membros para compor o COMSEA.</p> |

Fonte: Elaboração própria no âmbito do Projeto de Extensão, 2023.

Uma das atividades do COMSEA é a realização das Conferências Municipais, sendo que em 2023 o Município realizou a sua IV Conferência. Para a concretização das Conferências foram emitidos 04 Decretos ao longo dos anos, conforme o Quadro 03, abaixo.

Quadro 3 - Decretos emitidos pelo Município, diretamente relacionados às Conferências Municipais de Foz do Iguaçu

| Decretos vinculados às Conferências Municipais de Foz do Iguaçu |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Decreto Nº23.854 de 12 de Junho de 2015, Convoca a II Conferência Municipal de SAN de Foz do Iguaçu• Decreto Nº23.906 de 26 de Junho de 2015, Nomeia a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de SAN de Foz do Iguaçu• Decreto Nº27.238 de 28 de Maio de 2019 Convoca a III Conferência Municipal de SAN de Foz do Iguaçu• Decreto Nº 31.514 de 21 de Julho de 2023, Institui a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de SAN do Município de Foz do Iguaçu. |

Fonte: Elaboração própria no âmbito do Projeto de Extensão, 2023.

Nota-se que os quatro (04) Decretos existentes referentes às conferências de SAN são importantes para possibilitar esse resgate histórico das ações do Comsea referente às Conferências de SAN realizadas no município de Foz. Esses registros mostram que as Conferências Municipais aconteceram e foram divulgadas, em que se ressalta a presença do Comsea-Foz na comissão organizadora das quatro (04) pré-conferências municipais e na Regional, a presença da UNILA, através da professora Silvia Aparecida Zimmermann na participação ativa com o Projeto de Extensão, bolsista e demais estudantes. Isso possibilitou a realização e o sucesso das mesmas, sendo criado um relatório com as propostas feitas pela sociedade civil para a elaboração do plano de SAN para o município. Este relatório em que constaram 155 propostas de ações e políticas de SSAN para o município foi entregue num ato político direto para os representantes da CAISAN, que receberam o documento e prometeram dar seguimento ao trabalho e analisar as propostas para a melhoria da SAN em Foz do Iguaçu.

A seguir, cinco fotos das atividades das pré-conferências e do ato político acontecidos em 2023 no âmbito da extensão citada neste trabalho. Destaca-se que na primeira pré conferência participaram 50 pessoas; na segunda 33 pessoas; na terceira 35 pessoas; e na quarta 34 pessoas.

Foto 1 - 1ª Pré-Conferência, na Sede da ADIFI, Av. Eng. Hildemar Leite França, 278, Vila A - Foz do Iguaçu- 16 de março de 2023. Fonte: registro da própria autora, 2023.



Foto 2 - 2ª Pré-Conferência, Escola Alternativa, Av. República Argentina, 5435 -



Jardim Tarobá - Foz do Iguaçu, 27 de abril de 2023. Fonte: registro da própria autora, 2023.

**Foto 3 - 3ª Pré-Conferência, Núcleo Criança de Valor, R. Guimarães Rosa, 528 -
Jardim América, Foz do Iguaçu, 18 de maio de 2023**



Fonte: registro da própria autora, 2023.

**Foto 4 - 4ª Pré-Conferência, Creche Mamãe Carolina, Rua Mato Grosso 632, Vila
Maracanã, Foz do Iguaçu 15 de Junho de 2023**



Fonte: registro da própria autora, 2023.

Foto 5 - Ato político na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário na Secretaria de Distribuição e Abastecimento de Foz do Iguaçu, 06 de Setembro de 2023



Fonte: registro da própria autora, 2023.

3.3 FREQUÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, CONFORME AS ATAS DO COMSEA

A seguir é apresentado o Quadro quatro, baseado nas Atas do Conselho que foram analisadas, que apresenta a participação das organizações nas reuniões do Comsea. Os dados foram levantados através de pesquisa documental no site da prefeitura de Foz do Iguaçu, a partir de todas as Atas do Comsea disponíveis, acesso feito durante o ano de 2023 no site Leis Municipais (2024).

Quadro 4 - Participação das Organizações (Atas do Comsea)

| Datas | Organização | Participação (%) | Modalidade |
|-------|---|------------------|-------------------------------|
| 2020 | NASA, APROFFOZ, ACELFOZ, Colégio Vicentino São José, Afoxé Ogum Fúnmilaiyó, ADIFI, CEI - Mamãe Carolina, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, UNILA | 100% | Presencial, híbrida e virtual |
| 2021 | Sindicato Rural de Foz do Iguaçu, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, ADIFI, UNILA, NASA, ACDD, Afoxé Ogum Fúnmilaiyó, ADIFI, | 80% | Presencial, híbrida e virtual |

| | | | |
|------|--|--------------|-------------------------------|
| | Guarda Mirim, APROFFOZ, Associação Viva Bia, ACELFOZ, APASFI, Secretaria de Educação, | | |
| 2022 | ACDD, ACELFOZ, ADIFI, Afoxé Ogum Fúnmilaiyó, APROFFOZ, Associação Viva Bia, Guarda Mirim, APASFI, NASA, Secretarias Municipal da Educação, Agricultura e Direitos Humanos, Secretaria de Agricultura e Abastecimento | 100% | Presencial, híbrida e virtual |
| 2023 | ACELFOZ, APASFI, Associação Movimento Cultural Afoxé Ogún Fúnmilaiyó, Instituto dos Diabéticos de Foz do Iguaçu, CEI Mamãe Carolina, Cooperativa da Agricultura Familiar de Foz do Iguaçu, Guarda Mirim, Associação dos Produtores Rurais Familiar de Foz, APROFFOZ, Núcleo Criança de Valor, Associação Viva Bia. | 100% | Presencial, híbrida e virtual |
| | Nomes não citados na ata | 20% variável | Presencial, híbrida e virtual |

Fonte: elaboração própria no âmbito do Projeto de Extensão (2023).

Podemos perceber no quadro acima que as instituições da sociedade civil organizada que participam do Conselho não mudaram tanto ao longo dos anos. Na maioria, as representantes são as mesmas que atuam e participam das reuniões do Comsea entre 2020 até 2023, mantendo a frequência regular tanto online quanto presencial. Este fato demonstra o interesse das associações nas atividades do conselho e na busca pela SAN no município. As instituições governamentais e secretarias também demonstram frequência ativa nas reuniões. Em destaque nota-se que a UNILA participa desde 2020 continuamente no conselho.

A participação ativa da sociedade civil nas reuniões é fundamental para a construção de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) que considerem as especificidades do território e do município. Além de apoiar e avaliar

as ações desenvolvidas pelo Comsea, a sociedade civil deve fiscalizar e acompanhar a implementação de programas e políticas relacionadas à SAN. Como destaque no início do TCC, a sociedade civil tem a responsabilidade de contribuir para a "elaboração, construção, estruturação, monitoramento e aplicação de políticas públicas e programas sociais", evitando a visão limitada a seus próprios interesses setoriais.

Infelizmente, no site da prefeitura, na seção dedicada ao Comsea, as únicas Atas disponíveis são as que constam atualmente. Ao perguntar sobre outras Atas, uma conselheira atual mencionou que não havia mais registros e que as Atas mais antigas provavelmente se perderam durante a troca de representantes e conselheiros. Essa situação levanta preocupações sobre a gestão e a preservação desses documentos históricos, pois a falta de registros pode comprometer a continuidade da participação da sociedade civil e a eficácia das políticas de SAN. É essencial que haja um cuidado maior na manutenção desses registros, garantindo a transparência e a memória das ações coletivas ao longo do tempo.

4 MAPEAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE PARTICIPA DO DEBATE DA SSAN NO COMSEA FOZ DO IGUAÇU

Este capítulo apresenta o mapeamento da sociedade civil organizada que participa do debate da SSAN em Foz do Iguaçu, através de pesquisa documental feita no site da Prefeitura de Foz, da organização e leitura dos decretos/leis disponíveis a respeito de SSAN no município, listados no capítulo anterior.

4.1 ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE FIZERAM/FAZEM PARTE DO COMSEA-FOZ

Ao longo dos anos foram identificadas 30 associações e organizações que aparecem nos decretos referentes ao Comsea-Foz desde sua criação, conforme o Quadro 05 abaixo. Este quadro apresenta uma breve descrição sobre essas organizações, conforme categorias de serviços prestados à sociedade, criadas na pesquisa, a saber: 1. Acolhimento temporário; 2. Educativas/Assistenciais com vinculação religiosa; 3. Educativas gerais; 4. Atendem Pessoa com Deficiência (linguagem inclusiva da SECOM); 5. Atendem Pessoa com Necessidades Alimentares Especiais/Doenças específicas; 6. Segmentos Populacionais Específicos; 7. Agricultura e Produção de alimentos³; 8. Organizações sociais da Sociedade Civil de origem diversa. Destaca-se que as categorias têm fins didáticos, para facilitar a organização e compreensão da diversidade das entidades encontradas. Nota-se que a maioria das instituições não possui páginas e sites próprios, por isso também foram pesquisadas informações nas redes sociais (Facebook, Instagram) onde a maioria tem páginas ativas, com a localização e endereço das mesmas, e outras informações como objetivos e valores de suas ações. Todas estas informações serviram para a descrição apresentada a seguir.

Quadro 5 - Categorias, Associações e Decretos correspondentes

³ É importante destacar que a discussão sobre agricultura e produção de alimentos abrange não apenas a agricultura familiar, mas também a agricultura urbana e periurbana, que são relevantes na realidade de Foz do Iguaçu. A agricultura familiar é caracterizada pela produção de alimentos para o consumo próprio e para o mercado local, enquanto a agricultura urbana e periurbana se concentra na utilização de espaços urbanos para o cultivo de hortas e outros produtos agrícolas, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional da população local. Essa diversidade de práticas agrícolas é crucial para entender a dinâmica alimentar da região e seus impactos na segurança alimentar.

| Categorias | Nome da Instituição/Decreto que consta como membro do CONSEA |
|---|---|
| Acolhimento temporário | <p>Albergue Noturno de Foz do Iguaçu- Lar Esperança: Decreto Nº 16.775 de 29 de setembro de 2005.</p> <p>Casa Família Maria Porta do Céu: Decreto Nº 21.045 de Dezembro de 2011, Decreto Nº 21.242 de 18 de Abril de 2012, Decreto Nº 21.242 de 18 de Abril de 2012, Decreto Nº 23.913 de 29 de Junho de 2015, Decreto Nº 24.401, de 19 de Janeiro de 2016.</p> <p>Lar de Apoio à Criança e ao Adolescente - (LACA): Decreto Nº 16.775 de 29 de setembro de 2005.</p> <p>Núcleo Criança de Valor: Decreto Nº 28.484, de 31 de Agosto de 2020, Decreto Nº 30.804, de 26 de Outubro de 2022, Decreto Nº 31.527 de 26 de Junho de 2023, Decreto Nº 31.922, de 27 de Outubro de 2023.</p> |
| Educativas/assistenciais com vinculação religiosa | <p>Assistência Social Bom Pastor - (ASBOM): Decreto Nº 16.775 de 29 de setembro de 2005.</p> <p>CMEI Mamãe Carolina: Decreto Nº 28.484, de 31 de Agosto de 2020, Decreto Nº 28.746 de 24 de Novembro de 2020, Decreto Nº 31.527 de 26 de Junho de 2023, Decreto Nº 31.922, de 27 de Outubro de 2023.</p> <p>Associação de Referência à Criança e ao Adolescente - ARCA (Associação de Responsabilidade Cristã Assistencial): Decreto Nº 21.045 de Dezembro de 2011, Decreto Nº 23.913 de 29 de Junho de 2015.</p> <p>Colégio Vicentino São José: Decreto Nº 28.746 de 24 de Novembro de 2020.</p> |
| Educativas (geral) | <p>Associação do Centro Integrado de Educação, Natureza e Saúde - (ACIENS): Decreto Nº 16.775 de 29 de setembro de 2005.</p> <p>Associação Madre Terra: Decreto Nº 21.045 de Dezembro de 2011, Decreto Nº 21.242 de 18 de Abril de 2012, Decreto Nº 23.913 de 29 de Junho de 2015, Decreto Nº 24.401, de 19 de Janeiro de 2016.</p> <p>Associação Viva Bia - Escola Alternativa: Decreto Nº 28.484, de 31 de Agosto de 2020, Decreto Nº 30.509, de 04 de Agosto de 2022, Decreto Nº 31.527 de 26 de Junho de 2023, Decreto Nº 31.922, de 27 de Outubro de 2023.</p> |

| | |
|--|--|
| <p>Atendem Pessoa com Deficiência (linguagem inclusiva da SECOM)</p> | <p>Associação Cristã dos Deficientes Físicos - (ACDD): Decreto Nº 21.045 de Dezembro de 2011, Decreto Nº 21.242 de 18 de Abril de 2012, Decreto Nº 21.242 de 18 de Abril de 2012, Decreto Nº 23.913 de 29 de Junho de 2015, Decreto Nº 24.401, de 19 de Janeiro de 2016, Decreto Nº 28.484, de 31 de Agosto de 2020, Decreto Nº 31.527 de 26 de Junho de 2023.</p> <p>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz do Iguaçu - (APAE): Decreto Nº 16.775 de 29 de setembro de 2005.</p> <p>Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Foz do Iguaçu - (APASFI): Decreto Nº 28.484, de 31 de Agosto de 2020, Decreto Nº 30.509, de 04 de Agosto de 2022, Decreto Nº 31.196 de 06 de Março de 2023, Decreto Nº 31.527 de 26 de Junho de 2023 Decreto Nº 31.922 de 27 de Outubro de 2023.</p> |
| <p>Atendem Pessoa com Necessidades Alimentares Especiais/Doenças específicas</p> | <p>Associação de Celíacos de Foz do Iguaçu - (ACELFOZ): Decreto Nº 21.045 de Dezembro de 2011, Decreto Nº 24.401, de 19 de Janeiro de 2016, Decreto Nº 28.484, de 31 de Agosto de 2020, Decreto Nº 28.676, de 29 de Outubro de 2020, Decreto Nº 30.509, de 04 de Agosto de 2022, Decreto Nº 31.527 de 26 de Junho de 2023, Decreto Nº 31.922, de 27 de Outubro de 2023.</p> <p>Associação dos Diabéticos de Foz do Iguaçu - (ADIFI): Decreto Nº 28.484, de 31 de Agosto de 2020, Decreto Nº 28.746 de 24 de Novembro de 2020, Decreto Nº 31.527 de 26 de Junho de 2023, Decreto Nº 31.922, de 27 de Outubro de 2023.</p> <p>Associação Paranaense dos Obesos e Operados Bariátricos - (APOOB): Decreto Nº 16.775 de 29 de setembro de 2005.</p> <p>Núcleo de Ação Solidária à AIDS - (NASA): Decreto Nº 16.775 de 29 de setembro de 2005, Decreto Nº 21.242 de 18 de Abril de 2012, Decreto Nº 23.913 de 29 de Junho de 2015, Decreto Nº 24.401, de 19 de Janeiro de 2016, Decreto Nº 25.904 de 16 de Outubro de 2017.</p> |
| <p>Segmentos Populacionais Específicos</p> | <p>Associação do Movimento Cultural Afoxé Ogun Funmilaiyó - (AMCAOF): Decreto Nº 25.904 de 16 de Outubro de 2017, Decreto Nº 28.484, de 31 de Agosto de 2020, Decreto Nº 28.746 de 24 de Novembro de 2020, Decreto Nº 30.509, de 04 de Agosto de 2022, Decreto Nº 31.527 de 26 de Junho de 2023, Decreto Nº 31.922 de 27 de Outubro de 2023.</p> |
| <p>Agricultura e Produção de alimentos</p> | <p>Associação dos Produtores Rurais de Foz do Iguaçu - (APROFOZ): Decreto Nº 21.242 de 18 de Abril de 2012, Decreto Nº 21.242 de 18 de Abril de 2012, Decreto Nº 23.913 de 29 de Junho de 2015, Decreto Nº 24.401, de 19 de Janeiro de 2016, Decreto Nº 28.484, de 31 de Agosto de 2020, Decreto Nº 31.527 de 26 de Junho de 2023, Decreto Nº 31.922, de 27 de Outubro de 2023.</p> <p>Centro de Apoio aos Pequenos Agricultores - (CAPA): Decreto Nº 25.904 de 16 de Outubro de 2017.</p> <p>Cooperativa de Agricultura Familiar e Solidária do Oeste do Paraná - (COFASO): Decreto Nº 24.401, de 19 de Janeiro de 2016, Decreto Nº 31.922, de 27 de Outubro de 2023.</p> |

| | |
|---|--|
| Organizações sociais da Sociedade Civil de origem diversa | <p>Associação dos Nutricionistas do Oeste do Paraná - (ANUOP): Decreto Nº 21.242 de 18 de Abril de 2012, Decreto Nº 23.913 de 29 de Junho de 2015, Decreto Nº 24.401, de 19 de Janeiro de 2016.</p> <p>Sindicato dos Servidores Municipais de Foz do Iguaçu - (SISMUFI): Decreto Nº 16.775 de 29 de setembro de 2005.</p> <p>Cooperativa de Artesanato da Região Oeste e Sudoeste do Paraná - (COART): Decreto Nº 16.775 de 29 de setembro de 2005.</p> <p>Rotary Clube Internacional: Decreto Nº 16.775 de 29 de setembro de 2005.</p> <p>União Municipal das Associações de Moradores de Foz do Iguaçu - (UMAMFI): Decreto Nº 16.775 de 29 de setembro de 2005.</p> <p>Associação São João: Decreto Nº 16.775 de 29 de setembro de 2005, Decreto Nº 21.242 de 18 de Abril de 2012, Decreto Nº 23.913 de 29 de Junho de 2015, Decreto Nº 24.401, de 19 de Janeiro de 2016.</p> <p>Guarda Mirim: Decreto Nº 28.484, de 31 de Agosto de 2020, Decreto Nº 31.527 de 26 de Junho de 2023, Decreto Nº 31.922, de 27 de Outubro de 2023.</p> <p>Provopar Ação Social de Foz do Iguaçu: Decreto Nº 16.775 de 29 de setembro de 2005, Decreto Nº 21.242 de 18 de Abril de 2012, Decreto Nº 21.242 de 18 de Abril de 2012, Decreto Nº 23.913 de 29 de Junho de 2015.</p> <p>Comunidade dos Pequenos Trabalhadores - (CDPT): Decreto Nº 16.775 de 29 de setembro de 2005, Decreto Nº 21.242 de 18 de Abril de 2012, Decreto Nº 23.913 de 29 de Junho de 2015, Decreto Nº 24.401 de 19 de Janeiro de 2016.</p> |
|---|--|

Fonte: Elaboração própria no âmbito do Projeto de Extensão, 2023.

O Quadro 05 representa a diversidade da organização civil que participa e já participou do Comsea e que debate o tema da SAN em Foz do Iguaçu. São entidades que apoiaram o conselho na luta pela SAN desde sua criação, em 2005, quando o Conselho contava com 30 organizações representantes da sociedade civil organizada. Destaca-se que em 2005 podemos perceber acima que 09 dessas instituições só constam no primeiro Decreto Nº 16.775 de 29 de setembro de 2005, depois desta data não estiveram mais participando do conselho e não constam mais nos decretos nem Atas do Comsea. Este é o caso da Cooperativa de Artesanato da Região Oeste e Sudoeste do Paraná (COART), Rotary Clube Internacional, Sindicato dos Servidores Municipais de Foz do Iguaçu - (SISMUFI), União Municipal das Associações de Moradores de Foz do Iguaçu, Associação Paranaense dos Obesos e Operados Bariátricos - (APOOB), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz do Iguaçu - (APAE), Associação do Centro Integrado de Educação, Natureza e Saúde - (ACIENS), Lar de Apoio à Criança e ao Adolescente - (LACA) e a Assistência Social Bom Pastor - (ASBOM), As 21 organizações restantes, tem-se que 06 delas fazem parte dos decretos do Comsea até 2015/2016, sendo elas: Associação de Referência à Criança e ao Adolescente - ARCA, Provopar Ação Social de Foz do Iguaçu, Associação São João, Associação

dos Nutricionistas do Oeste do Paraná - (ANUOP), Associação Madre Terra e Casa Família Maria Porta do Céu. Duas (02) organizações aparecem nos decretos de 2017, a saber, o Centro de Apoio aos Pequenos Agricultores - (CAPA) e o Núcleo de Ação Solidária à AIDS - (NASA), e após essas datas não constam mais como participantes do conselho.

No Decreto Nº 31.922, de 27 de Outubro de 2023, que é o decreto mais atualizado sobre o tema, destaca-se que apenas 12 das 30 organizações continuam fazendo parte do Comsea e, também, são as mais frequentes nas reuniões, além disso participaram das pré-conferências de 2023. Visto isso, foram selecionadas 08 organizações que seriam entrevistadas, sendo 1 entidade de cada categoria criada na pesquisa conforme a prestação de serviço à comunidade. O quadro 05 também mostra que a participação social das organizações sociais e governamentais no Comsea local foi reduzida com o passar dos anos, atualmente contando apenas com 15 instituições no total, sendo que 05 são órgãos governamentais. Isso é uma problemática que afeta toda a população, pois uma menor participação social e governamental, diminui a visibilidade e a atuação da comunidade nas políticas públicas e essas ficam desprotegidas nas decisões e escolhas dos governantes, que podem ser a favor de políticas que nem sempre são acessadas por quem realmente precisa e contra as políticas que funcionam de forma descentralizada. Também fica difícil a fiscalização das ações e políticas públicas voltadas às demandas dessas associações e organizações.

A ausência da Secretária de Saúde no COMSEA de Foz do Iguaçu é um dado revelador e preocupante. Não é possível pensar em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) sem a articulação com a saúde, uma vez que saúde não se resume apenas à ausência de doenças. Ela envolve o que consumimos, o que bebemos, a qualidade do ar que respiramos e as relações que construímos. O Guia Alimentar para a População Brasileira, lançado pelo Ministério da Saúde em 2014, contou com a participação ativa do CONSEA nacional e se tornou uma referência internacional, sendo reeditado em 2020.

Além das associações da sociedade civil, o CONSEA-Foz conta com representantes de órgãos governamentais, como universidades, secretarias e empresas privadas. No início, o conselho foi criado com a participação de sete órgãos governamentais, incluindo três faculdades e quatro secretarias. Atualmente, das 11 instituições, apenas cinco permanecem ativas: UNILA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade. Assim, atualmente, o Comsea-Foz conta com um

total de 15 instituições participantes, representando a metade do número de organizações que o compunham em sua criação em 2005, que contava com 30 organizações sociais e 11 órgãos governamentais. Nota-se, de modo geral, que alguns órgãos considerados governamentais estavam compondo os decretos na parte das organizações sociais, como as universidades UNIOESTE e UNILA, e algumas empresas privadas como Furnas e Itaipu Binacional. Certa confusão também ocorreu com a Guarda Mirim, que é uma entidade sem fins lucrativos. Apesar de sua categorização como uma organização não governamental, essa instituição tem laços históricos com o governo, tendo sido criada por um ex-prefeito de Foz e recebendo apoio por meio de programas governamentais, como o programa Jovem Aprendiz. Essa situação pode gerar complexidade no debate.

Essa "confusão" pode ser intencional, servindo para minimizar a participação efetiva da sociedade civil. Ao misturar categorias de instituições, corre-se o risco de desviar a atenção do papel vital que as associações sociais desempenham na construção de políticas públicas. Além disso, essa ambiguidade pode levar a uma percepção errônea sobre o nível de engajamento e representação da sociedade civil nos processos decisórios.

4.2 POSICIONAMENTOS E DEMANDAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE PARTICIPAM DO COMSEA-FOZ

Através da aplicação do questionário semi-estruturado com sete questões que está em anexo neste Trabalho de Conclusão de Curso, é que foi elaborada esta seção do trabalho, que acredito, traz explicações dos entrevistados para melhor atender o objetivo do mesmo.

4.2.1 Descrição metodológica

As entrevistas foram feitas com os representantes das associações que já participaram e/ou as entidades que fazem parte do Comsea atualmente. Uma entrevista foi direcionada a uma organização que buscou fazer parte do Conselho e teve sua demanda indeferida. Destaca-se que, apesar dos esforços para que as entrevistas fossem todas de forma presencial, alguns representantes disseram não ter tempo disponível, pois geralmente se desdobram em várias funções para além Conselho, com muitas demandas de trabalho e pessoais, sendo assim foi utilizada uma forma híbrida de aplicação das entrevistas: duas foram realizadas no modo

presencial, onde foram gravados os áudios para posterior transcrição; outras três foram realizadas através do envio do questionário via whatsapp, sendo que as respostas foram enviadas de forma escrita. Essa foi a maneira encontrada para conseguir aplicar a pesquisa dentro do prazo estabelecido, diante das dificuldades encontradas, adaptando a tecnologia que hoje temos nas mãos para diminuir a distância e encaixar no tempo dos entrevistados. Nota-se, ainda, que duas (03) instituições procuradas negaram realizar entrevista, alegando problemas na agenda.

As perguntas no questionário tratam da participação da sociedade civil organizada no Comsea-Foz e suas principais demandas de SAN para o município, foram feitas a partir do dia 28/02/2024 até o dia 10/03/2024, com resultado de 40 minutos de gravação. O material foi transcrito e tratado de forma responsável, sendo que o questionário está em anexo neste trabalho. Nas entrevistas foram solicitadas aos entrevistados, a assinatura de um termo de consentimento livre e esclarecido, que todos assinaram.

Abaixo a lista das instituições para as entrevistas conforme a categoria e a instituição que as representam:

Categoria 1- Atendem Pessoas com Necessidades Alimentares Especiais/Doenças específicas: Associação de Celíacos de Foz - (ACELFOZ).

Categoria 2- Atendem Pessoas com Deficiência (linguagem inclusiva da SECOM): Associação Cristã de Deficientes Físicos - (ACDD).

Categoria 3- Agricultura e Produção de alimentos: Associação da Agricultura Familiar - (APROFFOZ).

Categoria 4- Educativas/Assistenciais com Vinculação Religiosa: Creche Mamã Carolina.

Categoria 5- Educativas (geral): Associação Viva Bia - Escola Alternativa.

Categoria 6- Organizações sociais da Sociedade Civil de origem diversa: Guarda Mirim.

Categoria 7- Acolhimento temporário: Núcleo Criança de Valor.

Categoria 8- Segmentos Populacionais Específico: Associação do Movimento Cultural Afoxé Ogun Funmilaiyó - (AMCAOF) e o Movimentos das Mulheres Camponesas - (MMC entrevista extra categorias)

4.2.2 Resultados encontrados nas entrevistas

Em relação à participação nas pré-conferências, de modo geral, as

respostas das entidades entrevistadas foram parecidas onde a maioria participou das 4 pré-conferências, e contribuíram criando propostas em relação às políticas públicas, garantindo que as necessidades e especificidades desses grupos vulneráveis possam ser consideradas durante o plano da SAN no município.

Na categoria que atende Pessoa com Necessidades Alimentares Especiais/Doenças específicas, a entrevistada comentou que “pelos registros a ACELFOZ está no conselho desde 2011” e que ela por questões pessoais procurou a associação como ela mesma diz:

Em 2014, após ser diagnosticada com doença celíaca, ingressei na Acelfoz (Associação de Celíacos de Foz) com o intuito de obter suporte e informações sobre minha nova condição alimentar. Inicialmente, participei de oficinas de receitas sem glúten, buscando aprender a preparar meus próprios alimentos de forma segura e saudável (Entrevistada 1, 2024, entrevista textual).

É importante destacar que a entrevistada é a presidente do Comsea atualmente, e que a instituição ACELFOZ faz encontros mensais com a comunidade e os voluntários, ela mesma afirma que:

A Acelfoz prioriza a segurança alimentar da população celíaca, reconhecendo-a como um elemento fundamental para assegurar a disponibilidade de alimentos nutritivos e, sobretudo, isentos de contaminação por glúten, fração proteica presente no trigo, identificada como agressiva para indivíduos com essa condição patológica (Entrevistada 1, 2024, entrevista textual).

Quando perguntada sobre as maiores demandas da SAN a representante comentou algumas questões principais que são: o acesso a alimentos seguros e livres de glúten, a educação e conscientização para o município promover a conscientização sobre a doença celíaca e outras condições relacionadas ao glúten, o acesso à serviços de saúde para garantir profissionais especializados no diagnóstico e tratamento dos celíacos e, também, ter acesso a alimentos adequados para atender a necessidade dessas pessoas.

Sobre a participação no Comsea uma das falas da representante é que:

A participação nas reuniões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) é altamente valorizada pela Acelfoz, pois oferece uma oportunidade significativa para contribuir com políticas e ações que promovam a segurança alimentar e nutricional, especialmente para pessoas com restrições alimentares, como os celíacos (Entrevistada 1, 2024, entrevista textual).

Sobre a questão de representatividade no Comsea a entrevistada comenta que:

Idealmente, um conselho de segurança alimentar e nutricional deve ser composto por uma variedade de membros que representem diferentes setores da sociedade, incluindo organizações da sociedade civil, entidades governamentais, instituições de ensino, grupos étnicos, minorias, entre outros. Acredito que o COMSEA está muito bem representado pela nova diretoria (Entrevistada 1, 2024, entrevista textual).

Nessa fala podemos perceber que mesmo com menos entidades representantes da sociedade civil no conselho por ele se somar a outras instituições, este continua sendo bem representado e diverso na opinião da entrevistada.

Na categoria que atende Pessoa com Deficiência, a representante da ACDD comentou que só poderia responder às perguntas da entrevista por whatsapp e informou que a ACDD não está mais fazendo parte do conselho por motivos de demandas da Associação que são muitas e assim fica difícil a participação nas reuniões. A representante faz parte da instituição há 12 anos e há 8 anos participa das reuniões do Comsea. Disse que o tema da SAN é abordado com muita responsabilidade pela instituição por se tratar de pessoas com deficiências físicas e múltiplas em alguns dos casos, por isso contam com nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e realizam encontros com os pais para conscientizar da importância e os cuidados da SAN. Sobre a demanda da ACDD relacionada a SAN a representante responde que:

Algumas Políticas Públicas voltadas para melhorar as ações do município na Segurança Municipal, pois a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional precisa ser uma política intersetorial que garanta todas as linhas desde a distribuição, preparo e consumo dos alimentos com valores nutricionais corretos de acordo com as características, cultura e conhecimentos da população (Entrevistada 2, 2024, entrevista textual).

Concluindo, a representante da ACDD comenta que as associações de bairro deveriam participar mais do Comsea ampliando a participação popular.

Destaca-se que, como resposta a um dos principais desafios do Comsea, todas as associações relatam que o difícil é ter e manter a participação popular para que assim aconteça um maior controle social das políticas públicas e programas direcionados a SAN. Relatam, também, a falta de tempo para frequentar as reuniões que acontecem mensalmente no conselho, já que a maioria dos representantes das entidades tem outros trabalhos e demandas e que não sobra tempo para mais participação.

Na categoria Associação da Agricultura Familiar - (APROFFOZ)

Agricultura e Produção de Alimentos, a representante comentou num primeiro momento que conseguiria dar a entrevista, porém não conseguiu mais resposta quando procurei para marcar a data e horário. Realizamos contato por whatsapp, cheguei a enviar o questionário, mas não obtive sucesso.

Na categoria Educativas/Assistenciais com Vinculação Religiosa, o contato foi feito dia 26/02/2023 por telefone. A representante da Creche Mamãe Carolina que participou das pré-conferências comentou que foi transferida para Curitiba e sugeriu para que eu ligasse na associação e falasse com assistente social, pois talvez ela poderia responder a entrevista. Entrei em contato e conversei com a secretária que pediu que eu enviasse o questionário e que iria repassá-lo para a responsável. Após alguns dias enviei mensagem e não obtive mais retorno.

Na categoria Educativas (geral), a representante da Escola Alternativa Viva Bia comentou que eu poderia falar com outro representante que havia participado das pré-conferências de SAN em 2023 e que ele estaria mais por dentro do assunto. Ela me enviou o contato e marquei a entrevista com o representante. O entrevistado comentou que está na Escola Alternativa desde 2017 e que a instituição começou a participar do conselho em 2023 por questões relacionadas ao Banco de Alimentos. Uma das falas que me chamou atenção foi quando respondeu à pergunta sobre como é tratada a questão da SAN, ele de uma forma orgulhosa respondeu: "Se quiser ter a oportunidade de tirar uma foto, nós temos uma horta lá atrás, ela é totalmente orgânica" (Entrevistado 3, 2024, informação verbal).

Realmente a horta estava linda e bem cuidada, com temperos e algumas folhas, ervas medicinais e com um senhor cuidando diariamente. Apesar do clima estar dificultando o cultivo de folhas por conta do calor, a horta estava verde e foi bom saber que estão buscando a soberania e segurança alimentar de uma forma simples e eficaz. Claro que a horta não supre todas as necessidades da Escola, mas já é uma boa iniciativa cultivar e incentivar o cultivo orgânico, ainda mais agora nestes tempos nebulosos, onde comemos diariamente alimentos com agrotóxicos.

O entrevistado explicou que a nutricionista é da prefeitura e que recebe doações do banco de alimentos, porém na maior parte, o material que chega são refugos e que o banco de alimentos precisa de "transparência" sobre os alimentos que entregam e sobre quais instituições estão fazendo essa doação. Como principal demanda, reclamou da questão das frutas com pouca variedade e que, na maioria das vezes, recebem só banana. Comentou que poderia ter laranja e outras frutas, para que se fortaleça o hábito e crie uma variedade alimentar que nutra os alunos.

O representante da Escola Alternativa contou que acha importante a participação da associação no Comsea e que a dificuldade que o conselho tem, com a não participação de muitas entidades, é porque existe a falta de paciência e conhecimentos dos processos e instâncias que são necessárias para a SAN no município. O entrevistado diz que as Associações querem as mudanças mais rápido, e eu entendo que toda essa parte burocracia das políticas públicas é lenta no geral, não é atrativa para os grupos e organizações, porém esses processos são necessários para garantir o funcionamento e transparência das instituições e conselhos que apoiam a sociedade e a SAN no Brasil. O entrevistado concluiu que mais instituições deveriam participar do Comsea e que foi através de outra associação que soube do conselho e que vai passar adiante o convite. Inclusive, comentou o nome de uma associação chamada Sol, próxima a Escola que também doa alimentos e que acha que deveria compor o Comsea.

Na categoria Organizações sociais da Sociedade Civil de origem diversa, a representante da Guarda Mirim comentou que iniciou a carreira como nutricionista responsável na Guarda Mirim em 2011 e que participa do Comsea desde o início do conselho.

Na questão sobre como é tratada a SAN pela instituição, a representante diz que as refeições são servidas diariamente pela manhã e pela tarde para os adolescentes e, também, para os funcionários da instituição, uma média de 450 refeições diárias. Uma fala que me chamou atenção foi: “No início do contraturno social é ministrado uma aula sobre alimentação saudável que se estende em orientações nutricionais durante a refeição no refeitório”. Ela falou que também fica disponível para atendimento individual dos jovens assistidos pela instituição.

Sobre a demanda da instituição, a representante comenta que por conta da pandemia muitos adolescentes relataram problemas como a dificuldade dos pais em relação à falta de emprego e o medo de não ter como comprar os alimentos. Nesses casos a Guarda Mirim encaminha as famílias para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), onde conseguem os repasses de alimentos do município, na pergunta quatro que é sobre a importância do Comsea para o município a entrevistada responde: “o Comsea é uma voz a mais para auxiliar as demandas do município na formulação das políticas públicas e na definição de diretrizes de acordo com as prioridades de cada região, com objetivo de garantir o direito à alimentação” (Entrevistada 4, 2024, entrevista textual).

A entidade participou de 3 pré-conferências segundo o relato da representante, e completa que ficou sabendo sobre as mesmas pelas reuniões

mensais do conselho e por whatsapp.

Na opinião da entrevistada os desafios da participação social no Comsea é por falta de comprometimento dos conselheiros nas reuniões e nas visitas técnicas que são realizadas. A entrevistada conclui que a composição do conselho abrange todos os segmentos. Obtive contato por telefone dia 26/02/2024, ela respondeu o questionário e me enviou junto com o termo de consentimento por whatsapp.

Na categoria Acolhimento temporário, seria entrevistada a instituição Núcleo Criança de Valor, porém a representante comentou que por razões de reformas e demandas na associação não poderia dar entrevista. Infelizmente não tem mais nenhuma instituição que esteja participando do conselho nessa categoria, por isso não foram entrevistadas.

Na categoria Segmentos Populacionais Específicos, a representante da AMCAOF comentou que está desde o começo na instituição, no início junto com Mãe Marina e a Mel, esta última uma egressa do curso de DRUSA da UNILA. Relata que em 2014 começaram o processo para participarem do Comsea, e em 2015 foi quando começaram a participar efetivamente até os dias de hoje.

Sobre a questão de como é tratada a SAN na associação, a entrevistada contou que busca e recebe comida do Banco de Alimentos e que avisa os “filhos do terreiro” e a comunidade e distribui esse alimento. A principal demanda da SAN é de alimentos específicos que utilizam na culinária de terreiro, para as festas que são públicas e que alimentam em média 300 pessoas no dia. Relata sobre a falta de alimentos próprios, como por exemplo o azeite de Dendê, alguns grãos como feijão fradinho entre outras variedades, o camarão e o próprio peixe que eram para ser usados frequentemente, mas que a instituição não recebe, o que dificulta a continuação da cultura do Afoxé e se torna uma ameaça para segurança alimentar dessa comunidade. Uma das falas que chamou minha atenção foi: “Sempre nossa alimentação está ameaçada, sempre temos que estar atentos porque querem proibir o nosso tipo de alimentação que é ancestral, é tradicional e que é de Axé” (Entrevistada 5, 2024, informação verbal).

Destaco que em relação a esta entrevista, quando cheguei me deparei com a Mãe Angela que já tinha encontrado e conhecia das reuniões das pré-conferências, ela sempre muito gentil e acolhedora disse: “A gente sabe a importância da alimentação e se não fizer parte do que acontece no município ninguém vai saber o que a gente precisa, no Conselho você tem voz”. Ela lembrou que o primeiro TCC sobre o terreiro e a Segurança Alimentar do povo de terreiro foi

elaborado pela egressa de DRUSA Melrilane Faria, intitulado Cultura e Segurança Alimentar dos Povos de Terreiro: Um Estudo com a Comunidade Ilê Asé Ojú Funmilayó, elaborado em 2017, e que neste documento a Mel indicou e explicou o que também trata o Comsea e da importância da participação para a instituição.

Por fim, é importante relatar sobre a demanda do Movimento de Mulheres Camponesas, que não participa do Comsea, mas que demandou em 2023 participar. A ideia é tentar entender o porquê foi indeferido o pedido de participação e quais as demandas de SAN do Movimento, visto que este mesmo movimento participa do Consea Nacional. Conversando com alguns membros do conselho, estes me disseram que o movimento foi indeferido por questões burocráticas. A primeira é que não tinham Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e porque não cumpriram uma outra exigência como ter fotos comprovando ações no município direcionadas a SAN. Segundo os relatos, o movimento não apresentou essas fotos. Buscando mais a fundo encontrei a Ata da reunião referente ao indeferimento do movimento social MMC que aconteceu dia 27 de Setembro de 2023 e que diz o seguinte:

Movimento de Mulheres Camponesas: Indeferido o pedido de ingresso. Para deferimento o interessado deverá apresentar no prazo de cinco (05), dias úteis os documentos comprobatórios de SAN, CNPJ ativo, documentos comprobatórios da atuação no âmbito municipal. Para tanto, a instituição deverá apresentar também uma carta de princípios, devidamente assinada pelo responsável pela instituição. Nessa carta, devem constar pelo menos três princípios da instituição relacionados à segurança alimentar e nutricional. Esses princípios devem demonstrar o compromisso da entidade com a promoção da segurança alimentar e nutricional no âmbito do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Foz do Iguaçu. Bem como, a instituição deve fornecer fotografias que permitam identificar a instituição e suas ações no âmbito da segurança alimentar e nutricional. Essas fotografias devem evidenciar as atividades realizadas pela entidade em relação à segurança alimentar, mostrando como ela contribui para a melhoria da alimentação e nutrição no município. Após recurso do prazo os documentos serão reanalisados, caso o interessado não se manifeste no prazo ou não apresente os documentos solicitados considerar-se-á indeferido a solicitação de ingresso da entidade no COMSEA.

Nota-se que não é tão fácil participar do Comsea, essas exigências podem dificultar o acesso de alguns movimentos e instituições ao conselho. Há que se mencionar que não foi possível entrevistar uma representante do MMC no período da pesquisa, em função do desencontro de agendas, portanto, não se escutou o outro lado para saber realmente o que ocorreu no processo descrito.

Por se tratar de um movimento social de abrangência nacional, sem CNPJ ou endereço fixo no município, o movimento apresentou, no lugar do documento solicitado com princípios e valores, sua tese, que funciona como um

equivalente ao estatuto em associações. No entanto, devido à ausência desses documentos formais, o movimento não foi aceito para integrar o COMSEA

Assim, apesar da minha vontade e disponibilidade para realizar as entrevistas, não foi possível realizar 04 das 09 entrevistas que seriam realizadas, por motivos diversos, na maior parte falta de tempo, foi possível compreender que a maioria dos representantes das associações tem outras demandas além da participação no Comsea e nas próprias organizações, e que por isso não obtive sucesso em algumas delas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo analisar a participação da sociedade civil organizada nas discussões sobre Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) em Foz do Iguaçu, com base nas atividades do COMSEA. Através de cinco quadros apresentados, foi possível ilustrar o envolvimento de associações, decretos, atas e categorias que compõem esse cenário. A pesquisa destaca a importância da representatividade das associações e seus segmentos, reforçando o papel essencial que essas entidades desempenham na busca por melhorias em relação à SSAN no município, com foco em direitos básicos, como o acesso a alimentos de qualidade, água e produtos culturalmente apropriados.

O desenvolvimento deste TCC foi pautado pela experiência adquirida durante um Projeto de Extensão, o que permitiu uma imersão no tema, possibilitando a análise profunda da atuação do COMSEA-Foz e das associações participantes. A vivência como bolsista foi fundamental para entender de forma prática as dinâmicas entre sociedade civil e governo no contexto da elaboração de propostas para a SSAN no município. A participação ativa nesse processo proporcionou uma visão clara das ações que passam pelo conselho e reforçou a importância de maior conscientização e estímulo à participação popular.

Ao longo da pesquisa, constatou-se que, apesar da relevância do tema, a participação social ainda é limitada e precisa de mais incentivo. Em parceria com a UNILA e o COMSEA, foram identificadas 155 propostas de ações e políticas de SSAN para o município, frutos de quatro pré-conferências que resultaram em um relatório detalhado entregue à CAISAN. Essa ação demonstrou que, mesmo com desafios, a sociedade civil organizada tem poder de influência e resistência, sendo um ator chave nas decisões que impactam diretamente a segurança alimentar da

população.

Observou-se também que a evasão de associações e a rotatividade de representantes são questões que dificultam a continuidade das ações, o que reflete a complexidade de manter um compromisso ativo com causas comunitárias em meio a outras demandas da vida. Além disso, mudanças de governo muitas vezes comprometem a continuidade de políticas públicas, o que reforça a importância de eleger representantes comprometidos com a SSAN e com a sociedade civil.

A colaboração entre universidades, governo, organizações não-governamentais e o setor privado pode ser uma alternativa interessante para o desenvolvimento de novos projetos e a captação de recursos destinados à SSAN. O fortalecimento dessas parcerias é essencial para ampliar a abrangência e os resultados das ações voltadas à segurança alimentar. O fortalecimento do diálogo entre a sociedade civil, o COMSEA e outras esferas governamentais (CAISAN, por exemplo) é crucial. A implementação de um plano municipal de SAN, com base nas propostas apresentadas nas pré-conferências foi um avanço significativo. Essas políticas devem ser contínuas e transversais, integrando-se a outros setores, como saúde, educação e assistência social.

Por fim, este trabalho trouxe à tona a necessidade de maior atenção às questões de SSAN no município e destacou o papel central da sociedade civil na formulação e monitoramento dessas políticas. A pesquisa evidencia que a informação sobre SSAN ainda não chega de maneira eficaz a quem mais precisa, o que demanda novos estudos e debates. Nesse sentido, este TCC contribui para dar visibilidade à história do COMSEA e da SSAN em Foz do Iguaçu, além de fomentar discussões futuras sobre a participação social e a construção de políticas públicas mais inclusivas e eficazes.

REFERÊNCIAS

ANDION, Carolina; SERVA, Mauricio. Por uma visão positiva da sociedade civil: uma análise histórica da sociedade civil organizada no Brasil. **Cayapa**: Revista Venezuelana de Economía Social, Mérida, Venezuela, v. 4, n. 7, p. 7-24, dez. 2004. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=62240702>. Acesso em: 28 jun. 2024.

ANDRADE, Wanderléia. **Entrevista I**. Entrevistadora: Aline Pio Novo Mattos. Foz do Iguaçu, 2024. 1 arquivo oriundo do google formulários.

AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil e Estado no Brasil: da autonomia à interdependência política. **Opinião Pública**, Campinas, v. 18, n. 2, p. 383-398, nov. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/6pHpmRWCWhM57s9svCdHZyB/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 28 jun. 2024.

BARROS, Catherine de Lima. **Entrevista II**. Entrevistadora: Aline Pio Novo Mattos. Foz do Iguaçu, 2024. 1 arquivo oriundo do google formulários.

BRANDÃO, Sophia Raycik Teodoro. **Entrevista III**. Entrevistadora: Aline Pio Novo Mattos. Foz do Iguaçu, 2024. 1 arquivo oriundo do google formulários.

DELGADO, Nelson Giordano; ZIMMERMANN, Silvia Aparecida. **Políticas Públicas para soberania e segurança alimentar no Brasil**: conquistas, desmontes e desafios para uma (re)construção. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2022. 34 p. (Série Saúde Amanhã). Textos para Discussão 83.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. **Teorias dos movimentos sociais**. Edições Loyola, 1997.

FOZ DO IGUAÇU. **Lei nº 3083, de 28 de julho de 2005**. Cria o conselho municipal de segurança alimentar e nutricional - COMSEA -, do município de Foz do Iguaçu. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/ff/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/2005/309/3083/lei-ordinaria-n-3083-2005-cria-o-conselho-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-comsea-do-municipio-de-foz-do-iguacu>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Lei Ordinária nº 3083, de 28 de julho de 2005**. Cria o conselho municipal de segurança alimentar e nutricional - COMSEA -, do município de Foz do Iguaçu. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/ff/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/2005/309/3083/lei-ordinaria-n-3083-2005-cria-o-conselho-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-comsea-do-municipio-de-foz-do-iguacu>. Acesso em: 28 jun. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Decreto nº 16775, de 29 de setembro de 2005**. Dispõe sobre a constituição do conselho municipal de segurança alimentar e nutricional - COMSEA. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/ff/foz-do-iguacu/decreto/2005/1677/16775/decreto-n-16775-2005-dispoe-sobre-a-constituicao-do-conselho-municipal-de-seguranca-alim>

entar-e-nutricional-comsea. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Decreto nº 21045, de 21 de dezembro de 2011.** Dispõe sobre a constituição do conselho municipal de segurança alimentar e nutricional - COMSEA. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em:
<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2011/2105/21045/decreto-n-21045-2011-dispoe-sobre-a-constituicao-do-conselho-municipal-de-seguranca-alim-entar-e-nutricional-comsea>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Decreto nº 21202, de 3 de abril de 2012.** Constitui comissão, visando à eleição da mesa diretora do conselho municipal de segurança alimentar - COMSEA. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em:
<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2012/2121/21202/decreto-n-21202-2012-constitui-comissao-visando-a-eleicao-da-mesa-diretora-do-conselho-municipal-de-seguranca-alimentar-comsea>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Decreto nº 21242, de 18 de abril de 2012.** Dispõe sobre a constituição do conselho municipal de segurança alimentar e nutricional - COMSEA. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em:
<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2012/2125/21242/decreto-n-21242-2012-dispoe-sobre-a-constituicao-do-conselho-municipal-de-seguranca-alim-entar-e-nutricional-comsea>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Decreto nº 23854, de 12 de junho de 2015.** Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em:
<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2015/2386/23854/decreto-n-23854-2015-convoca-a-ii-conferencia-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricio-nal-de-foz-do-iguacu?q=23854>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Decreto nº 23906, de 26 de junho de 2015.** Nomeia a comissão organizadora da II Conferência Municipal de segurança alimentar e nutricional de Foz do Iguaçu. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em:
<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2015/2391/23906/decreto-n-23906-2015-nomeia-a-comissao-organizadora-da-ii-conferencia-municipal-de-segu-ranca-alimentar-e-nutricional-de-foz-do-iguacu>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Decreto nº 23913, de 29 de junho de 2015.** Dispõe sobre a constituição do conselho municipal de segurança alimentar e nutricional - COMSEA. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em:
<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2015/2391/23913/decreto-n-23913-2015-dispoe-sobre-a-constituicao-do-conselho-municipal-de-seguranca-alim-entar-e-nutricional-comsea>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Decreto nº 24401, de 19 de janeiro de 2016.** Dispõe sobre a constituição do conselho municipal de segurança alimentar e nutricional - COMSEA. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em:
<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2016/2441/24401/decreto-n-24401-2016-dispoe-sobre-a-constituicao-do-conselho-municipal-de-seguranca-alim-entar-e-nutricional-comsea>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Decreto nº 24460, de 29 de fevereiro de 2016.** Altera a alínea “D”, do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 24.401, de 19 de janeiro de 2016, que “dispõe sobre a constituição do conselho municipal de segurança alimentar e nutricional - COMSEA”. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2016/2446/24460/decreto-n-24460-2016-altera-a-alinea-d-do-inciso-i-do-art-1-do-decreto-n-24401-de-19-de-janeiro-de-2016-que-dispoe-sobre-a-constituicao-do-conselho-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-comsea?q=24460>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Lei nº 4600, de 15 de março de 2018.** Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/2018/460/4600/lei-ordinaria-n-4600-2018-dispoe-sobre-a-criacao-do-conselho-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-de-foz-do-iguacu-no-ambito-do-sistema-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-sisan>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Decreto nº 27238, de 28 de maio de 2019.** Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2019/2723/27238/decreto-n-27238-2019-convoca-a-iii-conferencia-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-de-foz-do-iguacu>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Lei nº 4815, de 10 de dezembro de 2019.** Altera dispositivos da Lei nº 4.600, de 15 de março de 2018, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN". Foz do Iguaçu, PR, Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/2019/481/4815/lei-ordinaria-n-4815-2019-altera-dispositivos-da-lei-n-4600-de-15-de-marco-de-2018-que-dispoe-sobre-a-criacao-do-conselho-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-de-foz-do-iguacu-no-ambito-do-sistema-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-sisan>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Decreto nº 28676, de 29 de outubro de 2020.** Altera o Decreto nº 28.484, de 31 de agosto de 2020, que Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2020/2867/28676/decreto-n-28676-2020-altera-o-decreto-n-28484-de-31-de-agosto-de-2020-que-dispoe-sobre-a-nomeacao-dos-membros-para-compor-o-conselho-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-comsea>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Portaria nº 74256, de 03 de junho de 2022.** Foz do Iguaçu, PR, Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/portaria-do-executivo/2022/7426/74256/portaria-do-executivo-n-74256-2022?q=74256>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Decreto nº 30509, de 04 de agosto de 2022.** Altera dispositivo do Decreto nº 28.484, de 31 de agosto de 2020, que Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2022/3051/30509/decreto-n-30509-2022-altera-dispositivo-do-decreto-n-28484-de-31-de-agosto-de-2020-que-dispoe-sobre-a-nomeacao-dos-membros-para-compo-r-anca-alimentar-e-nutricional-comsea?q=30509>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Decreto nº 30711, de 28 de setembro de 2022.** Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu - COMSEA. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2022/3072/30711/decreto-n-30711-2022-aprova-o-regimento-interno-do-conselho-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-de-foz-do-iguacu-comsea?q=30711>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Decreto nº 30804, de 26 de outubro de 2022.** Altera dispositivo do Decreto nº 28.484, de 31 de agosto de 2020, que Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2022/3081/30804/decreto-n-30804-2022-altera-dispositivo-do-decreto-n-28484-de-31-de-agosto-de-2020-que-dispoe-sobre-a-nomeacao-dos-membros-para-compo-r-anca-alimentar-e-nutricional-comsea?q=30804>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Lei nº 5271, de 21 de julho de 2023.** Cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/2023/528/5271/lei-ordinaria-n-5271-2023-cria-os-componentes-do-sistema-nacional-de-seguranca-alimentar-sisan-no-ambito-do-municipio-de-foz-do-iguacu-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Decreto nº 31164, de 22 de fevereiro de 2023.** Cria a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN - Municipal, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2023/3117/31164/decreto-n-31164-2023-cria-a-camara-intersectorial-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-caisan-municipal-no-ambito-do-sistema-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional?q=31164>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Decreto nº 31196, de 06 de março de 2023.** Altera dispositivo do Decreto nº 28.484, de 31 de agosto de 2020, que Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2023/3120/31196/decreto-n-31196-2023-altera-dispositivo-do-decreto-n-28484-de-31-de-agosto-de-2020-que-dispoe-sobre-a-nomeacao-dos-membros-para-compo-r-anca-alimentar-e-nutricional-comsea?q=31196>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Lei nº 5220, de 15 de março de 2023.** Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 4.600, de 15 de março de 2018, que "Dispõe sobre a criação

do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN". Foz do Iguaçu, PR, Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/2023/522/5220/lei-ordinaria-n-5220-2023-altera-e-acresce-dispositivos-na-lei-n-4600-de-15-de-marco-de-2018-que-dispoe-sobre-a-criacao-do-conselho-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-de-foz-do-iguacu-no-ambito-do-sistema-nacio-nal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-sisan?q=5220>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. Decreto nº 31514, de 21 de junho de 2023. Institui a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Foz do Iguaçu. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2023/3152/31514/decreto-n-31514-2023-institui-a-comissao-organizadora-da-iv-conferencia-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-do-municipio-de-foz-do-iguacu?q=31514>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. Decreto nº 31577, de 17 de julho de 2023. Retifica dispositivo do Decreto nº 31.527, de 26 de junho de 2023, que Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2023/3158/31577/decreto-n-31577-2023-retifica-dispositivo-do-decreto-n-31527-de-26-de-junho-de-2023-que-dispoe-sobre-a-nomeacao-dos-membros-para-compo-r-o-conselho-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-comsea?q=31577>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. Decreto nº 31732, de 28 de agosto de 2023. Constitui Comissão Especial, visando à composição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2023/3174/31732/decreto-n-31732-2023-constitui-comissao-especial-visando-a-composicao-dos-representantes-da-sociedade-civil-no-conselho-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-comsea?q=31732>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. Decreto nº 31484, de 13 de junho de 2023. Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, Municipal. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2023/3149/31484/decreto-n-31484-2023-dispoe-sobre-a-nomeacao-dos-membros-para-compo-r-a-camara-intersectorial-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-caisan-municipal>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. Decreto nº 31727, de 25 de agosto de 2023. Altera dispositivo do Decreto nº 31.484, de 13 de junho de 2023, que Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, Municipal. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2023/3173/31727/decreto-n-31727-2023-altera-dispositivo-do-decreto-n-31484-de-13-de-junho-de-2023-que-dispoe-sobre-a-nomeacao-dos-membros-para-compo-r-a-camara-intersectorial-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-caisan-municipal>. Acesso em: 03 jul. 2024.

FOZ DO IGUAÇU. **Decreto nº 31922, de 27 de outubro de 2023**. Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA. Foz do Iguaçu, PR, Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2023/3193/31922/decreto-n-31922-2023-dispoe-sobre-a-nomeacao-dos-membros-para-compor-o-conselho-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-comsea>. Acesso em: 03 jul. 2024.

MALUF, Renato S.. O Consea na construção do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. In: SILVA, José Graziano da; GROSSI, Mauro Eduardo del; FRANÇA, Caio Galvão de (org.). **Fome Zero: a experiência brasileira**. Brasília: Mda, 2010. p. 265-287. Disponível em: <https://www.gov.br/mda/pt-br/acervo-nucleo-de-estudos-agrarios/nead-especial-1/7-fome-zero-portugues-2013-a-experiencia-brasileira.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2024.

REDE PENSSAN. Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil: relatório final. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.redepenssan.org.br>. Acesso em: 21 mai. 2024.

SANTOS, Maria Angela da Silva. **Entrevista IV**. Entrevistadora: Aline Pio Novo Mattos. Foz do Iguaçu, 2024. 1 arquivo .mp3.

SILVA, Reginaldo da. **Entrevista V**. Entrevistadora: Aline Pio Novo Mattos. Foz do Iguaçu, 2024. 1 arquivo .mp3.

STORMOSKI, Vinicius Possatto. **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Foz do Iguaçu: limites e possibilidades da participação social**. 2015. 78 f. TCC (Graduação) - Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar, Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2015.

STUERTEGARAY, Paloma. Entenda os termos mais usados na administração pública: o vocabulário do governo inclui palavras como decreto, portaria, licitação, concorrência, leilão e pregão na rotina do trabalho. **Agência Brasília**. 2016. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2016/08/06/entenda-os-termos-mais-usados-na-administracao-publica/>. Acesso em: 28 jun. 2024.

ZIMMERMANN, Silvia Aparecida. **A pauta do povo e o povo em pauta: as Conferências Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional, Brasil–democracia, participação e decisão política**. 2011. 200 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

ZIMMERMANN, Silvia Aparecida.; DELGADO, Nelson G.. El desmonte del Sistema Nacional de Seguridad Alimentaria y Nutricional (Sisan) y la garantía del Derecho Humano a la Alimentación en Brasil. **Polis**, Santiago , v. 21, n. 63, p. 32-51, sept. 2022 . Disponível em: http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-65682022000300032&lng=es&nrm=iso. Acesso em: 03 jul. 2024.

ANEXOS

ANEXO A - QUESTIONÁRIO SEMI-ESTRUTURADO PARA ENTREVISTA COM REPRESENTANTES DO COMSEA FOZ

1- Poderia contar um pouco sobre sua trajetória para chegar nessa instituição/associação (nome) ?? Há quanto tempo participa como representante no COMSEA? Há quanto tempo a instituição está no COMSEA??

2- Como é tratada a questão da segurança alimentar e nutricional aqui na associação/instituição (nome)?

3- Quais as principais demandas que a instituição tem a respeito do tema de SSAN em Foz ?

4- O que a associação/instituição pensa da participação nas reuniões do COMSEA Municipal? Qual a importância para o município?

5- A associação/instituição participa(ou) das pré-conferências municipais e conferência Municipal e do debate sobre propostas para as políticas de SSAN para o município e país ?O que você achou? Explique. Como ficou sabendo das pré-Conferência?

6. Na sua opinião, quais são os principais desafios da participação social no COMSEA(ou outros conselhos também) no município de Foz?

7. Na sua opinião, a composição do COMSEA Foz é representativa da diversidade social presente no Município para o tema da alimentação? Que associações/instituições você entende que deveriam também estar no COMSEA do município?